



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 161

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1979

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 26-7-79

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria número 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente, e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV, do Regimento Interno,

Nº 277-A — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo LT-SA-801.A, José Luis Sampaio de Azevedo, substituto eventual do Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 1979, em virtude de o titular estar em viagem a serviço e seu substituto em licença-ano no citado período. — *Frederico Giannini*, Diretor Executivo.

PORTARIA DE 08-8-79

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 296 — Resolve remover «ex-offício», de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma da regulamentação pelo Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, a Agente Administrativo SA-801.B, Diva Ribeiro Errico, matrícula nº 1.491, desta Sede para a 5ª Delegacia Regional desta Superintendência em Salvador. — *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

PORTARIA DE 09-08-79

Nº 297 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 180, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a

Ivo de Oliveira Ciriaco, matrícula nº 280, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.B, referência 31, do Quadro Permanente desta Superintendência, com as vantagens da Função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Diretoria de Estudos e Planejamento. (Processo número I-79/19.209).

Nº 298 — Resolve dispensar o Agente Administrativo, SA-801.B, Ivo de Oliveira Ciriaco, matrícula nº 280, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Diretoria de Estudos e Planejamento, desta Superintendência, face à sua aposentadoria. — *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

PORTARIAS DE 10/08/79

Nº 301 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e

180, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, à Maria Augusta Vieira de Vasconcellos, matrícula nº 517, no cargo de Taquígrafo NM-1035.B, referência 34, do Quadro Permanente desta Superintendência, com as vantagens da Função de Assistente, código DAI-112.3, da Diretoria de Engenharia. (Processo nº M-79/19.719). — *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

Nº 302 — Resolve dispensar a Taquígrafa NM-1035.B, Maria Augusta Vieira de Vasconcellos, matrícula nº 517, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, de Assistente, código DAI-112.3, da Diretoria de Engenharia, desta Superintendência, face à sua aposentadoria. — *João Carlos Palhares dos Santos*,

Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 60, de 21 DE AGOSTO DE 1.979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento da pecuária brasileira, tendo em vista que o volume da produção é decisivo para o abastecimento;

CONSIDERANDO as peculiaridades das baías leiteiras formadas pelos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas - Gerais, Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1.970;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 14, de 21 de agosto de 1.979, da Secretaria Nacional do Abastecimento-SNAB,

RESOLVE:

Artº 1º - A cota de leite do produtor (leite-cota) corresponderá à média diária do fornecimento obtida no período compreendido entre:

I - Julho a setembro, inclusive, para o Distrito Federal e para os Estados de Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas

Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná, ressalvado para este último Estado o exposto no item II;

II - Abril a julho, inclusive, para as regiões homogêneas números 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 289, 290 e 291, do Estado do Paraná e para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

§ 1º - Considera-se leite-extra-cota e leite-excesso a quantidade mensal que exceder à cota definida neste artigo.

§ 2º - É proibido qualquer outra classificação para o leite que não as seguintes: leite-cota, leite-extra-cota e leite-excesso.

§ 3º - Todos os compradores de leite - cooperativas, indústrias de leite em pó, para fins de consumo humano e consumo industrial, indústrias de queijo, de manteiga e dos demais produtos lácteos ficam obrigados a obedecer ao sistema de cota, extra-cota e excesso.

Artº 2º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota entregue pelo produtor na plataforma da usina regional ou diretamente no estabelecimento empacotador e que for enviado para o consumo humano nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da ECT
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, de exercícios anteriores

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800 -
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto a sua aplicação

Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre, nas Capitais - Goiânia, Curitiba, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Vitória e nas localidades de Jundiá, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Peróbe, Bertiooga, Guarujá, Mongaguá, Pedro de Toledo e Santos, do Estado de São Paulo, é de:

a) CR\$ 6,30 (SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 6,84 (SEIS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 3º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota entregue pelo produtor na plataforma da usina regional, ou diretamente no estabelecimento empacotador e que for enviado para o consumo humano nas demais localidades não definidas no artigo anterior, é:

a) CR\$ 5,90 (CINCO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 6,44 (SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 4º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota entregue pelo produtor na plataforma das indústrias específicas de leite em pó, queijo, manteiga e demais produtos lácteos, é de:

a) CR\$ 5,90 (CINCO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 6,44 (SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 5º - O preço mínimo de compra do litro de leite com acidez superior a 20º (vinte graus) Dornic, destinado ao aproveitamento condicional, segundo critérios estabelecidos pelo SIPA do Ministério da Agricultura, entregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos de laticínios, é de CR\$ 1,20 (UM CRUZEIRO E VINTE CENTAVOS).

Artº 6º - Os preços mínimos de compra do litro de leite entregue pelo produtor na plataforma das firmas atacadistas, que adquiram leite "in natura" para revenda, são os fixados nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º desta Portaria, conforme as destinações neles previstas, devendo constar na nota fiscal de revenda o destino do produto.

Artº 7º - O preço mínimo de compra do litro de leite-extra-cota e leite-excesso, entregue pelo produtor na plataforma da usina regional ou conjunto industrial, é fixado: \sqrt{N}

a) Para um aumento mensal de até 20% (vinte por cento) sobre a cota (leite-cota) definida no artigo 1º da presente Portaria, o preço mínimo do litro de leite-extra-cota é o fixado no artigo 4º da presente Portaria;

b) Para um aumento mensal, na produção, que exceder de 20% (vinte por cento) sobre a cota (leite-cota) definida no artigo 1º da presente Portaria, o preço mínimo do litro de leite-excesso é de:

1) CR\$ 3,60 (TRES CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS) no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

2) CR\$ 3,90 (TRES CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 8º - Quando o estabelecimento empacotador iniciar a distribuição de leite, sem a prévia formação da cota de leite

te do produtor, o preço mínimo de compra do litro de leite do produtor será regulado pelos arts. 2º e 3º.

Artº 9º - Sempre que o leite adquirido do produtor - contiver índice de gordura (matéria gorda) superior a 3,1% (três vírgula um por cento), seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 4º da presente Portaria, por decimal de excesso de gordura, sendo obrigatória a designação do índice de matéria gorda individual apurado e seu respectivo valor, na nota de compra ou recebimento do leite.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao leite com acidez superior a 20º (vinte graus) Dornic.

§ 2º - O Boletim de análise de gordura do SIPA ou das empresas, devidamente autenticado pelo POINS regional, permanecerá, obrigatoriamente, nos estabelecimentos, à disposição da fiscalização da SUNAB, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovado pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1.976.

Artº 10 - Dos preços mínimos de compra de leite "in natura" ao produtor só poderão ser feitas as seguintes deduções:

I - As previstas em lei;

II - O custo do transporte do leite "in natura", quando feito por terceiros, entre o produtor e a usina regional ou posto de resfriamento;

III - O custo do transporte do leite "in natura" feito por terceiros, diretamente do produtor ao estabelecimento em pacotador ou conjunto industrial;

IV - O custo do transporte do leite "in natura" feito pela usina, pelo estabelecimento empacotador ou conjunto industrial, do produtor a esses estabelecimentos;

V - O custo do transporte do leite "in natura" feito por terceiros ou pela própria usina, desta ao estabelecimento empacotador ou conjunto industrial.

Artº 11 - Quando os distribuidores de leite pretendem comercializar tipos de leite ou embalagens não previstos nesta Portaria, com exceção dos tipos "B" e esterilizados, deverão solicitar prévia autorização do Superintendente da SUNAB, obedecendo o disposto no RIISPOA.

Artº 12 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável, nas regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre e nas Capitais Goiânia, Florianópolis, Brasília, Vitória, Cuiabá e Campo Grande, e no Município de Jundiá, no Estado de São Paulo é de:

a) CR\$ 7,80 (SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) para o litro de leite pasteurizado magro reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 8,70 (OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) para o litro de leite pasteurizado reconstituído ou não, com o mínimo de 3% (tres por cento) de gordura, a partir do dia 1º de novembro de 1.979.

Artº 13 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado, reconstituído ou não, com o mínimo de 3% (tres por cento) de gordura, envasado mecanicamente em em

balagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável, nas demais localidades não definidas no artigo 12º, com exceção dos Municípios de Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Peroíbe, Bertiooga, Guarujá, Mongaguá, Pedro de Toledo e Santos, do Estado de São Paulo, é de:

a) CR\$ 8,00 (OITO CRUZEIROS) no período de 24 de agosto a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 8,70 (OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 14 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável, nos Municípios de Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Peroíbe, Bertiooga, Mongaguá, Guarujá, Pedro de Toledo e Santos, do Estado de São Paulo, é de:

a) CR\$ 8,00 (OITO CRUZEIROS), para o litro de leite pasteurizado, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 8,90 (OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), para o litro de leite pasteurizado, reconstituído ou não com o mínimo de 3% (tres por cento) de gordura, a partir do dia 1º de novembro de 1.979.

Artº 15 - O litro de leite, a que se refere os artigos 12 e 14, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores nas regiões Metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e nas Capitais Goiânia, Florianópolis, Brasília, Vitória, Cuiabá e Campo Grande, nos Municípios de Jundiá, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Peroíbe, Bertiooga, Mongaguá, Guarujá, Pedro de Toledo e Santos, do Estado de São Paulo, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, em CR\$ 0,47 (QUARENTA E SETE CENTAVOS) o litro, conforme normas operacionais a serem fixadas pela referida empresa.

Artº 16 - A fim de serem atendidas as necessidades de abastecimento, a SUNAB poderá disciplinar a destinação do leite para fabricação de produtos e subprodutos lácteos.

Artº 17 - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, os preços de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado com, no mínimo, 2% (dois por cento) ou 3% (tres por cento) de gordura, conforme o caso.

Artº 18 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1.962 e as demais cominações legais cabíveis.

Artº 19 - Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Artº 20 - Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de agosto de 1.979 e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 51, de 28 de junho de 1.979, e de mais disposições em contrário.

PORTARIA SUPER Nº 51, DE 21 DE AGOSTO DE 1.979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento da pecuária leiteira, tendo em vista que o volume da produção é fator decisivo para o abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar as atuais taxas de crescimento da oferta de leite com a crescente demanda do produto, e que a fixação do novo preço mínimo de compra do leite entregue pelo produtor constitui estímulo à produção;

CONSIDERANDO as peculiaridades das bacias leiteiras dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia e Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1.970;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 14 de 21 de agosto de 1.979 da-Secretaria Nacional de Abastecimento (SUNAB),

R E S O L V E :

Artº 1º - A cota de leite do produtor (leite-cota) corresponderá à média mensal de fornecimento obtida:

a) Para o Estado do Ceará - no período compreendido entre dezembro e março, inclusive

b) Para o Estado do Rio Grande do Norte - no mínimo, em 4 (quatro) meses de menor produção no período compreendido entre maio e setembro, inclusive;

c) Para o Estado da Bahia - no mínimo, em 3 (três) meses de menor produção, de acordo com as condições locais de produção, nos períodos compreendidos: entre junho e setembro, inclusive e entre setembro e dezembro, inclusive;

d) Para o Estado de Pernambuco - no mínimo, em (três) meses de menor produção no período compreendido entre junho e setembro, inclusive.

§ 1º - Considera-se leite-extra-cota e leite-excesso a quantidade mensal recebida que exceder à cota definida neste artigo.

§ 2º - É proibida qualquer outra classificação para o leite que não as previstas nesta Portaria: leite-cota, leite-extra-cota e leite-excesso.

§ 3º - Todos os compradores de leite - cooperativas, indústrias de leite em pó para fins de consumo humano e consumo industrial, indústrias de queijo, de manteiga e dos demais produtos lácteos - ficam obrigados a obedecer ao sistema de cota, extra-cota e excesso.

Artº 2º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota, entregue pelo produtor na plataforma da usina regional e que for destinado ao consumo humano, é de:

a) CR\$ 5,95 (SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979

b) CR\$ 7,55 (SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) a partir de 1º de novembro de 1.979

Artº 3º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota, entregue pelo produtor na plataforma das indústrias específicas de leite em pó, manteiga, queijo e demais produtos lácteos, é de:

1) CR\$ 5,90 (CINCO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

2) CR\$ 6,44 (SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 4º - O preço mínimo de compra do litro de leite com acidez superior a 20º (vinte graus) Dornic, destinado ao aproveitamento condicional, segundo critérios estabelecidos pelo órgão específico de inspeção de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, entregue pelo produtor na plataforma das usinas específicas de leite, é de CR\$ 1,20 (UM CRUZEIRO E VINTE CENTAVOS).

Artº 5º - Os preços mínimos de compra do litro de leite-cota, entregue pelo produtor na plataforma das firmas atacadistas, que adquiram leite "in natura" para revenda, são os fixados nos Artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria, conforme as destinações nele previstas, devendo constar na nota fiscal de revenda o destino do produto.

Artº 6º - O preço mínimo de compra do litro de leite-extra-cota e leite-excesso, entregue pelo produtor na plataforma da usina regional ou conjunto industrial, é fixado:

a) Para um aumento mensal de até 20% (vinte por cento) sobre a cota (leite-cota) definida no artigo 1º da presente Portaria, o preço mínimo de litro de leite-extra-cota é o fixado no artigo 3º da presente Portaria;

b) Para um aumento mensal de produção que exceder de 20% (vinte por cento) sobre a cota (leite-cota) definida no artigo 1º da presente Portaria, o preço mínimo de litro de leite-extra-cota é de:

1) CR\$ 1,00 (TRES CRUZEIROS E CEM CENTAVOS) no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

2) CR\$ 3,90 (TRES CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 7º - Sempre que o leite adquirido do produtor tiver índice de gordura (matéria gorda) superior a 3,1% (três vírgula um por cento), seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 3º da presente Portaria, por decimal de excesso de gordura, sendo obrigatória a designação do índice de matéria gorda individual apurado e seu respectivo valor, na nota de compra ou recebimento do leite.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao leite com acidez superior a 20º (vinte graus) Dornic.

§ 2º - O boletim de análise de gordura do SIPA ou das empresas, devidamente autenticado pelo POINS regional, permanecerá, obrigatoriamente, nos estabelecimentos, à disposição da fiscalização da SUNAB, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovado pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1.976.

Artº 8º - Dos preços mínimos de compra de leite "in natura" ao produtor, só poderão ser feitas as seguintes deduções:

I - As previstas em lei;

II - o custo do transporte do leite "in natura", quando feito por terceiros, entre o produtor e a usina regional ou posto de resfriamento;

III - o custo do transporte do leite "in natura", feito por terceiros, diretamente do produtor ao estabelecimento coletivo ou conjunto industrial;

IV - O custo do transporte do leite "in natura", feito pela usina, pelo estabelecimento empacotador ou conjunto industrial, do produtor a esses estabelecimentos;

V - O custo do transporte do leite "in natura", feito por terceiros ou pela própria usina, desta ao estabelecimento empacotador ou conjunto industrial.

Artº 9º - Os distribuidores de leite, quando pretendem comercializar tipos de leite ou embalagens não previstos nesta Portaria, com exceção dos tipos "B" e esterilizados, deverão solicitar prévia autorização do Superintendente da SUNAB.

Artº 10º - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável é de:

a) CR\$ 8,70 (OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), no período de 24 de agosto de 1.979 a 31 de outubro de 1.979;

b) CR\$ 9,20 (NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº 11 - O litro de leite pasteurizado magro reconstituído, ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores, atendidas as normas do RIISPOA, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, em CR\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS) o litro, conforme regulamentação a ser fixada pela referida Empresa.

Artº 12 - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres - de, no mínimo, (dois) 2 centímetros de altura, os preços de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro reconstituído, ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura.

Artº 13 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1.962, e às demais cominações legais cabíveis.

Artº 14 - Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia e Pernambuco.

Artº 15 - A presente Portaria entrará em vigor em 24 de agosto de 1.979, revogadas a Portaria SUPER Nº 58 de 15 de agosto de 1.979 e demais disposições em contrário.

CLAUCO CARVALHO

PORTARIA SUPER Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento da pecuária leiteira, tendo em vista que o volume da produção é fator decisivo para o abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar as atuais taxas de crescimento da oferta de leite com a crescente demanda do produto, e que a fixação do novo preço mínimo de compra do leite entregue pelo produtor constitui estímulo à produção;

CONSIDERANDO as peculiaridades das bacias leiteiras dos Estados da Paraíba, Alagoas, Sergipe, Pará, Maranhão e Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1970;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 14, de 21 de agosto de 1979, da Secretaria Nacional de Abastecimento - SNAB,

RESOLVE:

Art. 1º - O preço mínimo de compra do litro de leite, entregue pelo produtor na plataforma da usina regional e que for destinada ao consumo humano, é de:

a) Cr\$6,95 (seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979.

b) Cr\$7,55 (sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 2º - O preço mínimo de compra do litro de leite entregue pelo produtor na plataforma das indústrias específicas de leite em pó, manteiga, queijo e demais produtos lácteos é de:

a) Cr\$5,90 (cinco cruzeiros e noventa centavos) no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979.

b) Cr\$6,44 (seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 3º - O preço mínimo de compra do litro de leite com acidez superior a 20º (vinte graus) DORNIC, destinado ao aproveitamento condicional, segundo critérios estabelecidos pelo órgão específico de inspeção de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, entregue pelo produtor na plataforma das usinas específicas de leite, é de Cr\$1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).

Art. 4º - Os preços mínimos de compra do litro de leite entregue pelo produtor na plataforma das firmas atacadistas, que adquirem leite "in natura" para revenda, são os fixados nos artigos 1º, 2º, e 3º desta Portaria, conforme as destinações neles previstas, devendo constar de nota fiscal de revenda o destino do produtor.

Art. 5º - Sempre que o litro de leite adquirido do produtor contiver índice de gordura (matéria gorda) superior a 3,1% (três vírgula um por cento), seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 2º da presente Portaria, por decimal de excesso de gordura, sendo o brígatória a designação do índice de matéria gorda individual apurado e seu respectivo valor, na nota de compra ou recebimento do leite.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao leite com acidez superior a 20º (vinte graus) DORNIC.

§ 2º - O Boletim de análise de gordura do SIPA ou o das empresas devidamente autenticado pelo POINS regional permanecerá obrigatoriamente, nos estabelecimentos, à disposição da fiscalização da SUNAB, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato da Normas Processuais da SUNAB, aprovado pela Portaria SUNAB nº 420, de 3 de agosto de 1976.

Art. 6º - Dos preços mínimos de compra de leite "in natura" ao produtor só poderão ser feitas as seguintes deduções:

I - As previstas em Lei;

II - O custo do transporte do leite "in natura", quando feito por terceiros, entre o produtor e a usina regional ou posto de resfriamento;

III - O custo de transporte do leite "in natura", feito por terceiros, diretamente do produtor ao estabelecimento empacotador ou conjunto industrial;

IV - O custo do transporte do leite "in natura", feito pela usina, pelo estabelecimento empacotador ou conjunto industrial do produtor a esses estabelecimentos;

V - O custo do transporte do leite "in natura", feito por terceiros ou pela própria usina, desta ao estabelecimento empacotador ou conjunto industrial.

Art. 79 - Os distribuidores de leite, quando pretendem comercializar tipos de leite ou embalagem não previstos nesta Portaria, com exceção dos tipos "B" e esterilizados, deverão solicitar prévia autorização do Superintendente da SUNAB.

Art. 87 - O preço máximo de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis de material plástico, cartão do ou similares ou engarrafado mecanicamente, com fecho inviolável, e de:

a) Cr\$ 8,70 (oito cruzeiros e setenta e sete centavos), no período de 24 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979;

b) Cr\$ 9,20 (nove cruzeiros e vinte centavos) a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 99 - O litro de leite pasteurizado magro reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores, atendidas as normas do RIISPOA, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL em Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) o litro, conforme regulamentação a ser fixada pela referida empresa.

Art. 10 - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura em caracteres de no mínimo 2 (dois) centímetros de altura, os preços de venda ao consumidor do litro de leite pasteurizado magro reconstituído ou não, com o mínimo de 2% (dois por cento) de gordura.

Art. 11 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e às demais cominações legais cabíveis.

Art. 12 - Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Estados da Paraíba, Alagoas, Sergipe, Pará, Maranhão e Piauí.

Art. 13 - A presente Portaria entrará em vigor em 24 de agosto de 1979, revogadas a Portaria SUPER nº 54 de 15 de agosto de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Portaria nº 63 de 22 de agosto de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do arroz polido e de serem reajustados os seus preços máximos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 15, de 21 de agosto de 1979, da Secretaria Nacional do Abastecimento - SNAB, do Ministério da Agricultura e a prévia homologação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

R E S O L V E:

Art. 19 - Fixar, para todo o território nacional, com exceção dos Estados do Amazonas e Acre e dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, para o arroz polido, empacotado e/ou a granel (venda em conchas), nas diversas classes, sub-classes e tipos, os seguintes preços máximos de venda ao varejista e ao consumidor:

ARROZ POLIDO A GRANEL OU EM CONCHAS

QUADRO I

UNIDADES DA FEDERAÇÃO

CLASSIS E SUBCLASSES	TIPOS	RJ-RN		SP-TO-PE-PA		RS-SC-GO-MT		MA-SE-AL-PI	
		IV	IC	IV	IC	IV	IC	IV	IC
LONGO-L	4	10,50	11,80	10,30	11,30	10,10	11,30	10,40	11,70
	5	8,60	9,90	8,60	9,70	8,40	9,40	8,70	9,70
LONGO/MÉDIO-LM	4	10,30	11,50	10,10	11,30	9,90	11,10	10,20	11,40
	5	8,70	9,70	8,50	9,50	8,30	9,20	8,50	9,50
MÉDIO E CURTO M e C	4	10,10	11,30	9,90	11,10	9,70	10,90	10,50	11,20
	5	8,50	9,50	8,30	9,30	8,00	9,00	8,40	9,40

IV - Preço máximo a ser pago pelo varejista.

IC - Preço máximo a ser pago pelo consumidor.

ARROZ POLIDO EMPACOTADO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO

QUADRO II

CLASSIS E SUBCLASSES	TIPOS	RJ-RN		SP-TO-PE-PA		RS-SC-GO-MT		MA-SE-AL-PI	
		IV	IC	IV	IC	IV	IC	IV	IC
LONGO	1,2	14,20	16,00	14,10	15,80	13,80	15,50	14,10	15,80
	3	13,00	14,50	12,80	14,30	12,50	14,00	12,90	14,40
	4	11,20	12,60	11,00	12,40	10,80	12,10	11,20	12,50
	5	9,50	10,70	9,30	10,40	9,10	10,20	9,40	10,50
LONGO/MÉDIO-LM	1,2	13,80	15,50	13,70	15,30	13,50	15,10	13,70	15,30
	3	12,70	14,20	12,40	13,90	12,30	13,70	12,50	14,00
	4	11,00	12,40	10,80	12,10	10,60	11,90	10,90	12,20
	5	9,40	10,50	9,20	10,40	9,00	10,10	9,30	10,40
MÉDIO E CURTO M e C	1,2	13,60	15,20	13,50	15,10	13,10	14,70	13,50	15,10
	3	12,40	13,90	12,20	13,70	11,90	13,40	12,20	13,70
	4	10,80	12,10	10,70	11,90	10,40	11,70	10,70	11,90
	5	9,20	10,30	9,00	10,10	8,70	9,80	9,00	10,10

IV - Preço máximo a ser pago pelo varejista.

IC - Preço máximo a ser pago pelo consumidor.

§ 19 - A comercialização do arroz dos tipos 1, 2 e 3, qualquer que seja sua classe ou subclasse, será realizada entre comerciantes e consumidores, obrigatoriamente empacotado em sacos de 1 (um), 2 (dois) ou 5 (cinco) kg, salvo quando se tratar de consumidores grossistas para cujas operações aplica-se o disposto no artigo 69 desta Portaria.

§ 20 - Nenhum acréscimo aos preços fixados nesta Portaria será permitido, a qualquer título, inclusive de impostos, tributos, taxas e serviços que incidem sobre a comercialização do produto, salvo quando se tratar de diferença de ICM que poderá ser agregada aos preços máximos de venda pagos pelo varejista mas que não poderá ser repassada ao consumidor.

§ 19 - Nas operações entre atacadistas e/ou empacotadores com varejistas, em que não haja crédito de ICM, por cobrança diferida, o preço máximo a ser pago pelo varejista será o constante dos quadros I e II, do artigo 19 desta Portaria, deduzido de 11% (onze por cento) correspondente ao crédito não realizado.

Art. 29 - A comercialização do arroz polido, empacotado e a granel (venda em conchas) nos Estados e Territórios excluídos no artigo 19 poderá vir a ser regulada por proposta dos Delegados da SUNAB naquelas unidades federativas, desde que os estudos elaborados para o tabelamento instituído no artigo 19 venham a servir de base para o cálculo dos preços a serem fixados, e haja prévia homologação do Superintendente.

Art. 39 - Para o arroz polido, empacotado e a granel (venda em conchas) classificado ABAIXO DO PADRÃO ou com outra qualquer denominação diversa e/ou inferior às classes ou sub-classes constantes dos quadros I e II do artigo 19 desta Portaria os preços máximos de venda ao varejista e ao consumidor serão os seguintes:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PREÇO DE 1 KG AO	
	VAREJISTA - CR\$	CONSUMIDOR - CR\$
RJ-ES	8,10	9,00
SP-MG-PR-PA	7,80	8,70
RS-GO-MT-MS-SC-MA-PI-DF	7,50	8,40
BA-SE-AL-PB-PE-RN-CE	7,80	8,80

Art. 4º - Na comercialização do arroz em pacotado em saco de 1(um), 2(dois) e 5(cinco) kg, será obrigatória a indicação pelo empacotador, do seu nome, marca do produto, classe ou subclasse, o tipo e, pelo varejista, do preço ao consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação a que se refere este artigo pode ser feita com aposição de impressão a cor rimbo com tinta indelével ou etiqueta gomada, para aproveitamento de embalagens já estocadas.

Art. 5º - Os varejistas de arroz a granel ou em conchas são obrigados a afixar junto ao produto exposto à venda, em lugar visível e de fácil leitura, a indicação do seu preço de venda e de sua classificação, estabelecidos nos artigos 1º e 3º desta Portaria, em caracteres de, no mínimo, 2(dois) centímetros de altura, devendo constar das notas fiscais a classificação do produto.

Art. 6º - A venda do arroz dos tipos 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), em sacos de 60(sessenta) kg, a consumidores grossistas (quartéis, hospitais, colégios, restaurantes, hotéis e similares) será realizada pelos preços máximos fixados no Quadro II para o varejista, deduzidos Cr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros) por sacos de 60(sessenta) kg, devendo constar da nota fiscal emitida, a respectiva classificação do produto transacionado.

Art. 7º - As normas desta Portaria não se aplicam ao arroz macerado ou parboilizado, cuja comercialização é liberada.

Art. 8º - Para o fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 111, de 18 de março de 1977, do Ministério da Agricultura, a SUNAB também poderá coletar amostras de arroz empacotado e a granel, para que a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária (SND) daquele Ministério possa aferir os percentuais máximos de quebrados e defeitos tolerados nas classes, subclasses e tipos, e emitir o respectivo laudo técnico, o qual concluindo pela transgressão da mencionada Portaria Ministerial, ensejará a atuação pela SUNAB.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 10 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 36, de 18 de maio de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 9.804/79
Firma: Moinho de Trigo Arapongas Ltda
Município: Arapongas
Estado: Paraná

nº 4007/46, conforme despacho do dia 13-8-79, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo. — *Louis Henri Guitton*, Diretor Geral — Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 6928/79

Firma: Libardoni & Cia. Ltda.
Município: São Lourenço d'Oeste
Estado: Santa Catarina

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 13.272 Kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 5556/56, de propriedade da empresa Libardoni & Cia. Ltda., localizada no município de São Lourenço d'Oeste — Estado de Santa Catarina e do conseqüente cancelamento do registro

nº 9579/54, da mesma propriedade, localizada em Nova Prata — (RS), cuja capacidade de moagem de 954 Kg/24 horas, foi incorporada à homologada para o registro nº 5556/56, conforme despacho do dia 13-8-79, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo. — *Louis Henri Guitton*, Diretor Geral — Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 20.286/78

Firma: Moinho Carlos Guth Ltda.

Município: Curitiba

Estado: Paraná

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 59.357 Kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 707/39, de propriedade da empresa Moinho Carlos Guth Ltda., localizada no município de Curitiba — Estado do Paraná e do conseqüente cancelamento do registro nº 1071/50, da mesma propriedade, localizado em Curitiba — (PR), cuja capacidade de moagem de 4.907 Kg/24 horas foi incorporada à homologada para o registro número 707/39, conforme despacho do dia 13-8-79, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo. — *Louis Henri Guitton*, Diretor Geral — Departamento de Trigo.

Departamento de Controle e Fiscalização

PORTARIA DECON Nº 04, DE 7 DE AGOSTO DE 1979.

Pessoal nº 48 de 26 do mesmo mês e ano, resolve:

O Diretor Geral do Departamento de Controle e Fiscalização (DECON), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1976, publicada no Boletim Interno de

Designar: Manoel Gonçalves Moreira, Agente Administrativo SA-801-C para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização (DIFIS), deste Departamento, nos seus impedimentos legais. — *Arcy Lyra dos Santos*, Substituto do Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8/8/79

Despacho Nº 145/79. Agravo o Despacho nº 208/79 da Procuradoria-Geral para indeferir o pleito formulado por Maria de Lourdes Brito de Alvarenga e outros (Processo nº 04566/76).

Os descontos efetuados por ocasião do enquadramento dos servidores do Plano de

Classificação de Cargos resultou da aplicação de expressa disposição contida no Decreto-Lei nº 1341, de 22 de agosto de 1974, que determinou a cessação do pagamento de quaisquer retribuições percebidas pelos ocupantes de cargos públicos, a qualquer título e sob qualquer forma.

Demais disso, a SUDEPE seguiu a orientação normativa do DASP (Ofício-Circular nº 19, de 13 de outubro de 1979).

Departamento do Pessoal

Portaria Nº P-0111, de 16 de Agosto de 1979.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 4 de julho de 1978, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Margarida Madalena Peixoto Nascimento, matrícula 2.157.873, no cargo de Atendente, código P.1.709.9, do Quadro Suplementar desta Superintendência. (Processo C/SC/00482/79). — *Oswaldo Guy Machado de Souza Castro*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 006/IBDF/P, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, item IX, do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando as possibilidades da utilização da madeira com fins energéticos, convalidadas pela Missão Técnico-Empresarial de verificação da viabilidade técnica e econômica da produção de etanol a partir da madeira pelo processo de hidrólise;

Considerando a iminente definição do novo plano energético do país e as responsabilidades conferidas ao setor florestal;

Considerando a aprovação da Comissão de Energia, da formulação de um pacote de medidas especiais para favorecer com prioridade os processos de hidrólise da madei-

ra, que possibilitem a produção de etanol e carvão vegetal de alta qualidade;

Considerando a necessidade de se estabelecer estudos a nível do Setor Florestal com a finalidade de introduzir esta nova prioridade, compatibilizando-a com os demais usos alternativos da madeira; resolve:

Art. 1º — Prorrogar, em caráter excepcional, para o exercício de 1979, os prazos estipulados nos arts. 3º e 7º da Portaria Normativa 001/79/IBDF/DR, de 20/4/79, assim especificados:

I — até 30 de setembro deverão ser protocoladas as cartas-consulta para o exercício de 1980;

II — até 31 de agosto será o prazo estipulado para protocolar pedido de vistoria prévia referente a projetos florestais e agrícolas, elaborados sob a égide do Decreto-lei nº 1.134, de 16.11.70, para o corrente exercício.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Carlos Neves Galluf*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 748 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo

INCRA/CR-08/nº 6110/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 606 022 000 078/2, localizado no Município de Franca no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA DP n.º 133 de 09 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Belvedere dos Cristais», com 79 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominada «Sítio Olhos D'Água», com área de 57,5699 hectares, cadastrado sob o código 606 022 000 078/2 localizado no Município de Franca, Estado de São Paulo de propriedade de S/A Empreendimentos Imobiliários Bandeirante nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 1.º de setembro de 1977, registrada sob a Matrícula 1-3-4.152, Folhas 188, Livro 2—M Registro Geral datada de 20 de setembro de 1977 e Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29 de setembro de 1977, registrada sob a Matrícula 1-7785, Folhas 113, Livro 2—A—A—2 Registro Geral, datada de 07 de outubro de 1977, e Mandado Judicial datado de 06 de fevereiro de 1979, todos no 1.º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Franca, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 57,5699 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 749 DE 18 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971, considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11, no Processo INCRA/CR-11/n.º 5709/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 873 020 007 420/0, localizado no Município de Espumoso no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA/DP/n.º 127 de 02 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Loteamento Planalto», com 25 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel sem denominação Especial, com área de 02,4200 hectares, cadastrado sob o código 873 020 007 420/0 localizado no Município de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul de propriedade de Orestes Lupatini nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17 de julho de 1953, registrada sob a Transcrição n.º 21.319, Folhas 166, Livro 3—T, datada de 23 de julho de 1953 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 02,4200 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 750 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971, considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-04, no Processo INCRA/CR-04 n.º 914 79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 934 054 003 379 8, localizado no Município de Caldas Novas no Estado de Goiás;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA DP n.º 129 de 06 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Jardim Serrano», com 138 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Fazenda Santo Antônio das Lageas», com área de 82,2800 hectares, cadastrado sob o código 934 054 003 379 8 localizado no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás de propriedade de CONTEC — Empreendimentos Ltda nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28 de novembro de 1978, registrada sob a Matrícula 1-1910, Livro 2—F — Registro Geral, Folhas 152 datada de 04 de dezembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas, no Estado de Goiás, que abrangerá a área de 82,2800 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal.

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 751 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971, considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08 n.º 12065 78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 634 034 034 797 5, localizado no Município de Bragança Paulista no Estado de São Paulo.

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA/DP n.º 128 de 06 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Bosques da Pedra», com 162 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Bosques da Pedra», com área de 36,9162 hectares, cadastrado sob o código 634 034 034 797 5 localizado no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Bonini & Supponi S C Ltda nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11 de novembro de 1978, registrada sob a Matrícula R-2-6 158, Livro 2, datada de 21 de novembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 36,9162 hectares, não

observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal.

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 752 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-03, no Processo INCRA/CR-03 T-2 N.º 0447 79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 205 109 001 716 1, localizado no Município de João Pessoa no Estado da Paraíba;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA DP N.º 130 de 08 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Residencial Bougainvilleas», com 39 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Granja Nossa Senhora das Graças», com área de 10,5000 hectares, cadastrado sob o código 205 109 001 716 1 localizado no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba de propriedade de Amarília Sales de Melo nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 21 de novembro de 1978, registrada sob a Matrícula R-3-6496, Folhas 133, Livro 2 R, datada de 07 de maio de 1979 no Cartório Pedro Ulysses de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, que abrangerá a área de 05,1059 hectares, observando-se um remanescente de 05,3941 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal.

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 753 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13 n.º 1 406 79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 901 032 838 039 9, localizado no Município de Nobres no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, o parecer emitido no relatório de vistoria de fls. 117-118 do processo realizado por Técnicos do Departamento de Projetos e Operações — DP

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA DP N.º 126 de 02 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Loteamento Gleba Sorriso», com 136 lotes, para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser executado no imóvel denominado Gleba Sorriso, com área de 4 959,6696 hectares, cadastrado sob o código 901 032 838 039 9 localizado no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso de propriedade da Colonizadora Sorriso Ltda nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 20 de abril de 1979, registrada sob o n.º 3-1716, as fls. 281 v do livro 2-F, datada de 20 de abril de 1979 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nobres, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 4 959,6696 hectares, não havendo remanescentes, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal.

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 754 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «e» do artigo 25, do Decreto n.º 68 153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06 N.º 4411/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 415 090 000 094 0, localizado no Município de Monte Carmelo no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59 428/66 e Instrução n.º 17—A/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório IN CRA DP N.º 135 de 10 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Vivendas do Bosque», com 273 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Araras», com área de 20,0000 hectares, cadastrado sob o código 415 090 000 094 0 localizado no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais de propriedade de Imobiliária do Bosque Ltda, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 25 de agosto de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-2 775, Livro 02, Registro Geral, datada de 28 de agosto de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 20,0000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4 771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*, Presidente

PORTARIA N.º 755 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no

uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 8556/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 637.050.007.919/7, localizado no Município de Pilar do Sul no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 132 de 08 de agosto de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Chácara Reunidas Pilar», com 325 lotes para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado «Fazenda Diadema», com área de 291,7056 hectares, cadastrados sob o código 637.050.007.919/7 localizado no Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo de propriedade de Comercial Agro Frutícola Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16 de fevereiro de 1978, registrada sob as Matrículas R.2/2.914, R.1/2.917 e R.1/2.918, Folhas 1, Livro 2 Registro Geral, datadas de 17 de fevereiro de 1978, todas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peidade, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 260,8350 hectares, observando-se um remanescente de 30,8206 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Paulo Yokota, Presidente

PORTARIA Nº 756 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea n do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº 11, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, Resolve:

nº 756 — Designar Alceu Ribeiro Teixeira, Advogado, para exercer a função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional do Mato Grosso — CR - 13, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977. — Paulo Yokota

Nº 757 — Designar Guilherme Frederico de Moura Muller, Economista, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional de Mato Grosso - CR - 13, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.793, de 14 de julho de 1977. Francisco de Paula Schettini

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea n, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando os termos do telex 567, de 1 de agosto de 1979, da Coordenadoria Regional de Mato Grosso, Resolve:

Nº 758 — Dispensar Joaquim Abílio Seabra, das funções de Executor do Projeto Fundiário Cuiabá, para as quais foi designado pela Portaria número 378, de 18 de abril de 1977.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea n, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 1977;

Considerando a indicação do Coordenador Regional do Norte, através do ofício número 662, de 19 de julho de 1979, aprovada pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários — DF, Resolve:

Nº 759 — Designar Antonio José do Nascimento, Advogado, para exercer os encargos inerentes aos de Executor do Projeto Fundiário Paragoninas, na vaga decorrente da dispensa de Vicente de Paula Aguiar.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra c do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/nº 889/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 431.117.004.740, localizado no Município de Itabirito no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 136 de 10 de agosto de 1979, resolve:

Nº 760 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Quintas do Lago Acuruí», com 307 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Campo Redondo», com área de 63,4810 hectares, cadastrado sob o código 431.117.004.740 localizado no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais de Quintas do Lago Lançamentos Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 21 de novembro de 1977, registrada sob a Matrícula nº 626, Averbação 5-626 Livro 2, Registro Geral datada de 21 de dezembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 63,4810 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das Atribuições que lhe confere a letra c do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/nº 4.591/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 623.091.004.464/5 em nome de Paulo Vieira de Faro Passos, localizado no Município de São Pedro no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 134 de 9 de agosto de 1979, resolve:

Nº 761 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Chácara Alpes das Águas», com 1.287 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel deno-

minado «Fazenda São João», com área de 1054,3848 hectares, cadastrado sob o código 623.091.004.464/5 em nome de Paulo Vieira de Faro Passos, localizado no Município de São Pedro, Estado de São Paulo de propriedade de Estância Climática São Pedro Imóveis e Construções Ltda. nos termos da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda datada de 28 de agosto de 1978, registrada sob a Matrícula R.2-3428, Livro 2, Folhas 2, datada de 26 de setembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 1054,3848 hecta-

res, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Paulo Yokota

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 450

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 19.08.79, decidiu admitir a permanência dos créditos de que trata o MNI-16-7-13-2-a na conta "1.02.35.00.9-CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO", do Plano Contábil dos Bancos Comerciais-COBAN, instituído pela Circular nº 387, de 20.07.78, além do prazo máximo estabelecido no MNI-16-7-13-5, desde que lastreados por garantias reais suficientes para cobrir o respectivo crédito, e até que ocorra a decisão judicial, com final solução da operação.

2. Em conseqüência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do Manual de Normas e Instruções - MNI.

Brasília (DF), 16 de agosto de 1979.

Caetano da Costa Saboia

Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 222

Documento anexo à

normativa	nº	data
Circular	450	16.08.79

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16 7 13 3/5 em substituição às existentes

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO : Normas Operacionais - 7

SEÇÃO : Créditos em Liquidação - 13

Utilizadas" podem ser transferidos — em liquidação da venda de câmbio na importação — para CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO (como alternativa a DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR, quando for o caso), observado que:

I - os valores registrados no desdobramento de uso interno "À Vista" devem ser encerrados, no máximo, até 30 (trinta) dias após a data do respectivo débito do banqueiro no exterior, referente à negociação da carta de crédito;

II - os valores registrados nos demais desdobramentos de uso interno devem ser encerrados até o dia útil seguinte ao do respectivo vencimento previsto para tal fim na carta de crédito;

e) os valores registrados na conta FINANCIAMENTO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, subtítulo "De Importação - Outros", devem ter seu encerramento feito até o dia útil seguinte ao do vencimento para resgate da obrigação com o banqueiro no exterior, mediante a liquidação da venda de câmbio da importação; na ausência de fundos, na conta de depósitos do importador, para acolher o débito, deve ser debitada a conta DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS, subtítulo de uso interno "Câmbio"; a dívida deve ser transferida para CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, no máximo, até 30 (trinta) dias após o vencimento, caso não seja resgatada pelo importador nesse prazo;

f) Os registros existentes em RENDAS A RECEBER, na eventualidade de não efetivação da receita, devem ser anulados mediante transferência para CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, obedecida a sistemática contábil específica.

- Os créditos ajuizados, na hipótese da alínea "a" do item 2, poderão permanecer inscritos em CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, além do prazo máximo mencionado no item 6, desde que lastreados por garantias reais suficientes para cobrir o respectivo crédito, e até que ocorra a decisão judicial, com final resolução da operação.

- Comprovado pelo banco comercial que o crédito, mesmo se enquadrado em uma ou mais das hipóteses previstas nas alíneas de "a" a "g" do item 2, apresenta condições satisfatórias de liquidez, o Banco Central pode admitir que não seja inscrito em CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, ou, tendo sido inscrito, que seja extornado da mencionada conta.

- Somente podem ser debitadas à provisão para créditos de liquidação duvidosa os créditos que tenham sido protestados ou ajuizados, ou que estejam inscritos, há mais de 60 (sessenta) dias, em CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, observado o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da inscrição, para a baixa obrigatória.

- Ao final do exercício, o saldo não utilizado da provisão mencionada no item anterior deve reverter a crédito de LUCROS E PERDAS.

8 - A provisão para créditos duvidosos deve ser escriturada em conta específica, PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA, do Passivo Não Exigível, e os valores nela debitados devem ser inscritos em contas do compensado: CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA DEBITADOS EM PROVISÃO, no Ativo, e DÉBITOS EM PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA, no Passivo, onde permanecem enquanto não esgotados todos os meios normais e usuais de cobrança.

9 - As importâncias debitadas à provisão específica, quando recuperadas, devem ser levadas a crédito de LUCROS.

10 - Devem ser compensados em balanço, além dos créditos consideráveis perdidos pelo próprio banco:

- os créditos prencritos;
- as diferenças em relação às moedas de pagamento em concordância ou falências;
- as responsabilidades de pessoas falecidas ou desaparecidas, que não deixaram bens conhecidos;
- os créditos que não tenham título hábil, jurídico, de representação.

11 - As custas judiciais referentes a títulos em situação anormal, cujo principal já tenha sido transferido para CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO, devem, também, ser registradas na mesma conta.

12 - Os valores inscritos em CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO não estão sujeitos ao Imposto sobre Operações Financeiras.

FUNDO GERAL PARA A AGRICULTURA E INDÚSTRIA - FUNAGRI
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	11.671.121.065,61	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Banco Central	25.205.877.312,00
- Adiantamentos	48.035.845,13	- Fundos e Programas	25.581.370.072,82
- Refinanciamentos	38.837.423.929,77	- Entidades Externas	2.289.855.934,01
- Repasses	27.013.356.206,63	- Outras Origens	4.128.878.194,87
- Transferências Reembolsáveis para Outros Fundos	1.509.504.114,20	- Outras Exigibilidades	420.498.419,23
- Outros	710.033.438,10		57.626.479.932,93
PENDENTE		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	9.402.669.405,38
- Despesas Efetivas	2.406.829.129,53	PENDENTE	
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	2.549.469.970,57	- Transferências	4.066.538.461,09
- Despesas a Apropriar	45.880,00	- Rendas Efetivas	4.131.727.910,56
	4.956.344.980,10	- Rendas em Suspensão	9.518.403.869,08
SUBTOTAL	84.745.819.579,54		17.716.670.240,73
COMPENSAÇÃO	26.670.652.239,62	SUBTOTAL	84.745.819.579,54
TOTAL DO ATIVO	111.416.471.819,16	COMPENSAÇÃO	26.670.652.239,62
		TOTAL DO PASSIVO	111.416.471.819,16

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BOAVIDA
Presidente

JOÃO ARTUR DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CIRCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEWIS LETTE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO DE DEFESA DE PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO - FDPE
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		2.648.311.632,10	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			- Banco Central	9.355.138.400,84	9.355.138.400,84
- Repasses	4.354.204.306,37		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		12.280.124.829,33
- Transferências Reembolsáveis para Outros Fundos	16.783.631.321,20		PENDENTE		
- Outras Contas	<u>1.580,00</u>	21.137.837.207,57	- Receitas Diversas	11.434.692.159,90	
PENDENTE			- Rendas Efetivas	354.345.984,47	
- Transferências não Reembolsáveis para Outros Fundos	2.088.068.461,09		- Recursos Retidos	4.128.959,84	
- Despesas Efetivas	3.845.327.876,78		- Rendas em Suspenso	<u>2.144.197.574,87</u>	<u>13.937.364.679,08</u>
- Retenções	4.128.959,84		SUBTOTAL		35.572.627.909,25
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	<u>5.848.953.771,87</u>	<u>11.786.479.069,58</u>	COMPENSAÇÃO		2.681.847.130,85
SUBTOTAL		35.572.627.909,25	TOTAL DO PASSIVO		38.254.475.040,10
COMPENSAÇÃO		2.681.847.130,85			
TOTAL DO ATIVO		<u>38.254.475.040,10</u>			

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC/nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO - FINEX
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		9.138,77	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			- Banco Central	16.375.318.290,74	
- Repasses	27.622.348.762,35	27.622.348.762,35	- Fundos e Programas	1.789.690.000,00	
PENDENTE			- Entidades Externas	556.520.965,32	
- Despesas Efetivas	833.139.234,83		- Outras Origens	<u>1.619.450.667,87</u>	20.340.979.923,93
- Despesas em Suspenso	<u>811.215.076,01</u>	<u>1.644.354.310,84</u>	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		1.780.603.046,17
SUBTOTAL		29.266.712.211,96	PENDENTE		
COMPENSAÇÃO		2.489.520.859,28	- Transferências	3.560.444.776,70	
TOTAL DO ATIVO		<u>31.756.233.071,24</u>	- Rendas Efetivas	1.787.488.911,65	
			- Rendas em Suspenso	<u>1.797.195.553,51</u>	<u>7.145.129.241,86</u>
			SUBTOTAL		29.266.712.211,96
			COMPENSAÇÃO		2.489.520.859,28
			TOTAL DO PASSIVO		<u>31.756.233.071,24</u>

Nota Explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC/nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

RESERVA MONETARIA
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	9.056.834.749,28	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Outras Exigibilidades	3.872.959.529,98 3.872.959.529,98
- Repasses	27.872.016.390,07	RESULTADOS DE EXERCÍCIO ENCERRADOS	69.522.995.647,85
- Outras Naturezas	11.550.309.651,63	PENDENTE	
- Transferências Reembolsáveis para Outros Fundos	9.730.466.779,91	- Receitas Diversas	1.223.593.162,34
- Outras Contas	774.417.392,76 49.977.210.214,37	- Rendas Efetivas	480.072.993,54
PENDENTE		- Recursos Retidos	9.092.091.858,26
- Transferências não Reembolsáveis para Outros Fundos	1.437.470.196,15	- Rendas em Suspensão	2.353.654.779,67 26.149.402.793,81
- Despesas Efetivas	32.205.119.279,00	SUBTOTAL	99.545.357.971,64
- Retenções	5.092.081.858,26	COMPENSAÇÃO	9.141.578.328,41
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	1.326.641.674,58 40.251.313.007,93	TOTAL DO PASSIVO	108.686.936.300,05
SUBTOTAL	99.545.357.971,64		
COMPENSAÇÃO	9.141.578.328,41		
TOTAL DO ATIVO	108.686.936.300,05		

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgruposamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANCO
Presidente

JOÃO ARX DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC/DF 2.319 - PF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMO LEITE
Diretor

JOSE CARLOS PAULINO FERREIRA
Diretor

PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERPA
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	855.879.710,14	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Fundos e Programas	705.081.144,38 705.081.144,38
- Adiantamentos	10.051.291,00	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	2.392.270.281,61
- Refinanciamentos	1.239.451.876,31	PENDENTE	
- Repasses	1.107.157.317,47 2.356.660.484,78	- Transferências	10.705.822,69-
PENDENTE		- Rendas Efetivas	165.088.412,21
- Despesas Efetivas	44.346.678,36	- Recursos Retidos	2.017.843.093,12
- Retenções	2.017.843.093,12	- Rendas em Suspensão	18.596.396,95 2.190.822.079,59
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	12.443.539,18 2.074.633.310,66	SUBTOTAL	5.288.173.505,58
SUBTOTAL	5.288.173.505,58	COMPENSAÇÃO	27.727.778,81
COMPENSAÇÃO	27.727.778,81	TOTAL DO PASSIVO	5.315.901.284,39
TOTAL DO ATIVO	5.315.901.284,39		

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgruposamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANCO
Presidente

JOÃO ARX DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC/DF 2.319 - PF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMO LEITE
Diretor

JOSE CARLOS PAULINO FERREIRA
Diretor

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	1.086.663.919,93-	EXIGÍVEL	4.923.510,13
PENDENTE		- Outras Exigibilidades	4.923.510,13
- Despesas Efetivas	2.175.687.947,57	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	1.937,20-
- Retenções	5.379.879,47	2.181.067.827,04	
		PENDENTE	
		- Transferências	953.732.460,41
		- Receitas Diversas	123.074.317,37
		- Rendas Efetivas	7.295.676,93
		- Recursos Retidos	5.379.879,47
TOTAL DO ATIVO	1.094.403.907,11	TOTAL DO PASSIVO	1.094.403.907,11

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ANY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.375 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS INTEGRADAS DO NORDESTE - POLONORDESTE
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	1.204.941.190,21	EXIGÍVEL	84.728.808,92
REALIZÁVEL		- Entidades Externas	84.728.808,92
- Refinanciamentos	313.333.005,67	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	918.999.172,49
PENDENTE		PENDENTE	
- Despesas Efetivas	692.439,32	- Transferências	510.000.000,00
		- Rendas Efetivas	4.182.232,81
SUBTOTAL	1.518.966.635,20	- Rendas em Suspenso	1.056.420,98
COMPENSAÇÃO	546.974.487,86	SUBTOTAL	1.518.966.635,20
		COMPENSAÇÃO	546.974.487,86
TOTAL DO ATIVO	2.065.941.123,06	TOTAL DO PASSIVO	2.065.941.123,06

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ANY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINEPAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		179.757.989,47	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.000.000,00
REALIZÁVEL			PENDEnte		
- Adiantamentos	169.856.618,44		- Transferências	160.000.000,00	
- Refinanciamentos	<u>70.143.381,56</u>	<u>240.000.000,00</u>	- Rendas Efetivas	<u>19.757.989,47</u>	<u>179.757.989,47</u>
SUBTOTAL		419.757.989,47	SUBTOTAL		419.757.989,47
COMPENSAÇÃO		169.856.618,44	COMPENSAÇÃO		169.856.618,44
TOTAL DO ATIVO		<u>589.614.607,91</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>589.614.607,91</u>

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

~~CARLOS BRANDÃO~~
Presidente

~~JOÃO ARI DE LIMA BARROS~~
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2/315 - DF

CELSON DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		0,00	PENDEnte		
PENDEnte			- Recursos Retidos	<u>506.411.254,62</u>	<u>506.411.254,62</u>
- Retenções	<u>506.411.254,62</u>	<u>506.411.254,62</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>506.411.254,62</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>506.411.254,62</u>			

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

~~CARLOS BRANDÃO~~
Presidente

~~JOÃO ARI DE LIMA BARROS~~
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC/nº 2.315 - DF

CELSON DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS - FUMCAP
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		45.753.344,62	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			- Entidades Externas	<u>59.362.979,81</u>	59.362.979,81
- Outras Naturezas	<u>28.384.753,95</u>	28.384.753,95	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		10.158.298,51
PENDENTE			PENDENTE		
- Retenções	<u>65.501.528,15</u>	65.501.528,15	- Rendas Efetivas	4.616.820,25	
			- Recursos Retidos	<u>65.501.528,15</u>	<u>70.118.348,40</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>139.639.626,72</u>	TOTAL DO PASSIVO		139.639.626,72

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente,

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSON DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

RETORNO DAS APLICAÇÕES DO FIBEP
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL		304.655.056,36	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			- Entidades Externas	267.112.812,21	
- Repasses	95.620.180,56		- Outras Origens	<u>5.102.133,50</u>	272.214.945,71
- Transferências Reembolsáveis para Outros Fundos	<u>15.000.000,00</u>	<u>110.620.180,56</u>	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		63.339.237,71
SUBTOTAL		415.275.236,92	PENDENTE		
COMPENSAÇÃO		15.828.815,04	- Rendas Efetivas	27.533.865,48	
			- Rendas em Suspenso	<u>52.187.188,02</u>	<u>79.721.053,50</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>431.104.051,96</u>	SUBTOTAL		415.275.236,92
			COMPENSAÇÃO		15.828.815,04
			TOTAL DO PASSIVO		<u>431.104.051,96</u>

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente,

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSON DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSE CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO DA RECEITA CAMBIAL - FERCAM
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	149.715.916,70	EXIGÍVEL	
		- Outras Exigibilidades	<u>1.823.750,70</u> 1.823.750,70
PENDENTE		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	215.427.886,70
- Transferências não Reembolsáveis para Outros Fundos	<u>76.791.028,01</u> 76.791.028,01	PENDENTE	
		- Receitas Diversas	<u>9.255.307,31</u> 9.255.307,31
TOTAL DO ATIVO	<u>226.506.944,71</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>226.506.944,71</u>

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.815 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

ACORDO BRASIL - SUÍÇA
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	1.530.479,79	PENDENTE	
		- Transferências	<u>2.060.479,79</u> 2.060.479,79
PENDENTE		SUBTOTAL	2.060.479,79
- Despesas Efetivas	529.036,80	COMPENSAÇÃO	1.000.430,00
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	<u>963,20</u> 530.000,00		
SUBTOTAL	2.060.479,79	TOTAL DO PASSIVO	<u>3.060.909,79</u>
COMPENSAÇÃO	1.000.430,00		
TOTAL DO ATIVO	<u>3.060.909,79</u>		

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEMOS LETTE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO DE CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	481.820.486,47-	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Entidades Externas	4.540.035.824,55
- Repasses	2.195.490.247,23	- Outras Origens	14.384.711.196,39
- Transferências Reembolsáveis para Outros Fundos	2.744.331.294,32	- Outras Exigibilidades	<u>89.894,60</u> 18.924.836.915,54
- Outros	<u>2.321.212,76</u> 4.942.142.754,31	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	33.684.633,18
PENDENTE		PENDENTE	
- Despesas Efetivas	1.335.432.787,28	- Transferências	379.439.769,04
- Aplicações Pendentes de Prestação de Contas	633.512.716,70	- Rendas Efetivas	190.661.979,69
- Despesas a Apropriar	<u>14.384.711.196,39</u> 16.353.656.700,37	- Rendas Em Suspense	<u>1.285.355.670,76</u> 1.855.457.419,49
SUBTOTAL	20.813.978.968,21	SUBTOTAL	20.813.978.968,21
COMPENSAÇÃO	7.316.752.471,82	COMPENSAÇÃO	7.316.752.471,82
TOTAL DO ATIVO	<u>28.130.731.440,03</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>28.130.731.440,03</u>

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUÍZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

FUNDO PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUNINSO
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	57.011.089,27	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Entidades Externas	<u>42.902.053,16</u> 42.902.053,16
- Repasses	<u>256.762.677,14</u> 256.762.677,14	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	22.214.270,65
SUBTOTAL	313.773.766,41	PENDENTE	
COMPENSAÇÃO	98.319.999,10	- Rendas Efetivas	30.308.506,19
		- Rendas em Suspense	<u>218.348.936,41</u> 248.657.442,60
		SUBTOTAL	313.773.766,41
		COMPENSAÇÃO	98.319.999,10
TOTAL DO ATIVO	<u>412.093.765,51</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>412.093.765,51</u>

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Fundos e Programas do subgrupoamento Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANDÃO
Presidente

JOÃO ARY DE LIMA BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUÍZ LEMOS LEITE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

TESOURO NACIONAL - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
(OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA UNIÃO)
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	71.419.960.857,18	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		- Títulos em Circulação	439.145.776.579,37
- Aplicações	35.310.744.811,73	- Recursos Livres	3.695.529.100,44
- Outras Contas	40.800.219,50	- Outras Exigibilidades	12.542.555,32
	35.361.545.031,23		442.853.848.235,13
PENDENTE		PENDENTE	
- Custos a Apropriar	141.580.358.064,11	- Rendas em Suspense	16.689.357.496,91
- Custos a Apropriar de Conta de Terceiros	964.849.183,72	- Rendas em Suspense de Conta de Terceiros	416.424.935,10
- Custos Efetivados	58.036.272.134,66	- Rendas Efetivas	3.675.176.025,61
- Déficit de Exercícios Encerrados	156.281.821.391,85		20.780.958.427,62
	356.853.300.774,34	SUBTOTAL	463.634.806.662,75
SUBTOTAL	463.634.806.662,75	COMPENSAÇÃO	1.376.442.668.798,48
COMPENSAÇÃO	1.376.442.668.798,48		
TOTAL DO ATIVO	1.840.077.475.461,23	TOTAL DO PASSIVO	1.840.077.475.461,23

Nota explicativa: o disponível figura na rubrica Operações de Crédito da União do subgrupo Outras Exigibilidades do Balancete do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRANCO
Presidente

JOÃO ARTUR DE LIMA BARROS
Diretor

ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO
Diretor

CINCÍATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUÍZ LEROS LEITE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BALANCETE EM 31.07.79

A T I V O		
FINANÇAS INTERNAS		
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras		148.700.182.112,01
Valores em Moedas Estrangeiras		27.412.411.376,23
Outros		158.015.844,55
		234.128.438.332,79
FINANCEIRO INTERNO		
OPERAÇÕES		
Operações de Assistência Financeira	2.827.104.764,77	
Operações Conduzidas pela Área Bancária	9.871.928.827,05	
Operações de Financiamento	13.914.452.000,00	
Operações de Refinanciamento da Área Bancária	2.731.215.130,50	
Operações com Títulos Federais	32.734.852.791,48	
Operações com Outros Títulos	8.202.932.344,25	
Outras Operações	20.342.547.459,33	136.643.287.113,33
OUTROS CRÉDITOS		
Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento	265.438.845.024,54	
Aplicações de Recursos Resultantes de Recolhimentos Restituíveis	1.310.501.276,92	
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais	1.403.849.867,74	
Devedores por Diretos e Bens Cédidos por Terceiros	45.445.271,00	
Títulos a Receber	8.418.301.896,24	
Créditos a Receber	8.848.789.584,83	
Adiantamentos a Fundos e Programas	50.936.334.003,53	
Devedores por Compras de Imobiliários	456.240.313,76	
Créditos Fiscais Inscritos	4.177.028,72	341.731.977.332,18
OUTRAS CONTAS		81.546.591.556,69
VALORES E BENS		
Valores Mobiliários	227.286.859,37	
Invest. não Descontados e Taxa	483.491.116,89	710.777.976,26
		938.064.976,13
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		781.954.672.752,26
PERMANENTE		
CONTAS DE CAPITAL DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS		19.337.287.223,76
BENS MÓVEIS		130.200.064,49
BENS IMÓVEIS		2.161.924.374,57
		2.311.461.662,82
PERMANENTE		
		2.311.461.662,82
SUBTOTAL		
		507.529.431.991,11
COMPENSAÇÃO		
		229.129.219.757,26
TOTAL DO ATIVO		1.102.525.571.748,37

P A S S I V O		
FINANCEIRO EXTERNO		
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		43.519.803.110,57
DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS		
Associação Internacional de Desenvolvimento	557.673.752,61	
Banco Interamericano de Desenvolvimento	7.317.375.774,99	
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	804.018,47	
Fundo Monetário Internacional	15.721.549.209,47	
Fundo Africano de Desenvolvimento	11.678.686,43	
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia da Prata	85.092.525,00	23.694.173.966,97
		67.213.977.077,54
FINANCEIRO INTERNO		
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
Depósitos Compulsórios - Em Espécie	93.139.795.977,57	
Depósitos Compulsórios - Em Títulos	39.952.089.544,71	
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras	55.052.614,75	
Depósitos Decorrentes de Venda de Câmbio	339.928,02	133.147.278.065,05
OUTROS DEPÓSITOS		
Depósitos Registrados em Moedas Estrangeiras	182.281.265.111,66	
Diversos	84.951.234,81	182.366.216.346,47
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
Fundo Geral de Previdência	6.698.054,66	
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	13.784.726,43	
Tesouro Nacional - Fundo de Indenizações Trabalhistas - Decreto N.53.787/64	112.898,26	
Recolimentos Restituíveis	81.992.043.114,34	
Despesas Orçamentárias do Exercício, a Pagar	1.468.935,85	
Operações de Fundos e Programas	24.608.036.955,92	
Operações de Crédito da União	71.419.960.857,18	
Restos a Pagar	695.816.801,36	178.737.922.344,00
OUTRAS CONTAS		32.167.295.981,37
		526.418.712.636,89
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		593.632.689.714,43
PERMANENTE		
MEIO CIRCULANTE	118.016.587.175,57	
PATRIMÔNIO, RESERVAS E PROVISÕES	77.430.516.909,40	195.447.104.084,97
PENDENTE		18.589.838.191,93
SUBTOTAL		807.669.631.991,33
COMPENSAÇÃO		295.196.239.287,26
TOTAL DO PASSIVO		1.102.865.871.278,59

Nota Explicativa:

- este balancete registra, no subgrupoamento Outras Exigibilidades, as disponibilidades das Operações de Crédito da União e, globalmente, as dos Fundos e Programas.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1979

CARLOS BRAGA
Presidente

JOÃO M. DE LIMA-BARROS
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DO REIS VELOSO
Diretor

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.318 - DF

CELSO DA COSTA SABÓIA
Diretor

LUIZ LEÃO LÊITE
Diretor

JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Diretor

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
PIS-PASEP**

R E S O L U Ç Ã O nº 001/79

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/

PASEP, observando o que dispõe a alínea "c" do artigo 3º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de junho de 1976, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976, de acordo com decisão tomada em reunião de 19.06.79,

R E S O L V E :

Estabelecer em caráter permanente, os seguintes parâmetros para a constituição de Reservas Técnicas:

a) - RESERVA PARA RISCO DE CRÉDITO - Calculada em 1% (um por cento) sobre o montante do Realizável, na data do encerramento do exercício.

b) - RESERVA PARA AJUSTE DE QUOTAS - Calculada em 2% (dois por cento) sobre o valor das quotas corrigidas, no encerramento do exercício.

Brasília, 02 de agosto de 1979.

LUIZ ANTONIO FAYET
Copredador

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP

RESOLUÇÃO 002/79

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976, de acordo com decisão tomada em reunião de 15.08.79, R E S O L V E:

I - Autorizar o processamento das solicitações de retirada previstas no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, apresentadas pelos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebiam salário ou vencimento mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, bem como os pagamentos correspondentes, no período de 01 de outubro de 1979 a 31 de dezembro de 1979, para os cadastrados no PASEP, e no período de 02 de outubro de 1979 a 31 de dezembro de 1979 (admitindo-se atendimento aos retardatários até 31 de março de 1980), para os cadastrados no PIS.

II - Autorizar a retirada, pelos participantes do Fundo de Participação PIS/PASEP, dentro dos mesmos períodos citados no item anterior, dos juros, à taxa de 3% (três por cento) ao ano; e Resultado Líquido Adicional à razão de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) atribuídos ao término do terceiro exercício financeiro do mesmo Fundo.

III - Considerar de caráter permanente, o dia posto na Resolução nº 005/78, de 21 de novembro de 1978, deste Conselho Diretor.

IV - Determinar que o processamento das solicitações de retirada, compreendidas no itens I, II e III desta

Resolução, seja efetuado segundo normas a serem estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S/A.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1979.

Luiz Antônio Fayet
Coordenador

Lei Complementar nº 26, de 11.09.75, regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17.08.76

BALANÇO GERAL EM 30.06.79

3º Exercício - De 01.07.78 a 30.06.79

Crs 1.000

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	8.519.590	PATRIMÔNIO	216.575.753
Banco do Brasil S.A.	2.202.403	Quotas de Participação	110.667.142
Caixa Econômica Federal	6.317.187	Arrecadação do Exercício Corrente	57.024.341
REALIZÁVEL	228.285.326	Correção Monetária sobre Quotas	43.580.720
Devedores por Repasses	218.683.038	Reservas	5.301.264
Banco do Brasil S.A.	19.689.056	Para Risco de Crédito	2.216.307
Financiamentos	15.469.057	Para Ajuste de Quotas	3.084.957
Outros	4.219.999	Fundo Especial - Recolhimentos Compulsórios de Municípios	2.286
Caixa-Econômica Federal	10.710.737	EXIGÍVEL	19.791.416
Financiamentos	10.401.931	Valores à Disposição dos Participantes	17.484.369
Outros	308.806	Juros sobre Quotas Corrigidas	4.627.436
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ..	189.283.245	Resultado Líquido aos Participantes	12.856.933
Financiamentos	174.283.624	Credores Diversos	2.219.777
Fundo de Participação Social	2.293.339	Provisão para Ressarcimento	87.270
Outros	11.706.272	RESULTADO PENDENTE	438.747
Valores Transitórios	9.603.288	Rendas em Suspensão	438.747
Caixa Econômica Federal	9.603.288		
Retenções para Saques	6.655.657		
Antecipações para Ressarcimento	16		
Outros	2.947.615		
	236.805.916		236.805.916

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS	4.072.035	RENDAS	62.222.316
Comissões	4.071.319	Juros sobre Financiamentos	7.801.993
Compensação de Créditos	716	Correção Monetária sobre Financiamentos	50.551.182
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	66.366.353	Rendas de Aplicações Financeiras	3.300.036
Correção Monetária sobre Quotas	43.580.720	Rendas de Aplicações do F.P.S.	206.670
Juros sobre Quotas Corrigidas	4.627.436	Juros sobre Benefícios - DL. 1452/76	217.830
Reservas	5.301.264	Outras Rendas	144.605
Resultado Líquido aos Participantes	12.856.933	REVERSAO DE RESERVAS	8.216.072
	70.438.388		70.438.388

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP

LUIZ ANTÔNIO FAYET

Coordenador

Representante do Ministério da Fazenda

ANTÔNIO CHAGAS MEIRELLES

Representante do

Banco do Brasil S.A.

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

Representante da

Caixa Econômica Federal

SÉRGIO FÁRIA ALVES DE ASSIS

Representante do

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

CYRO BARREIRA FURTADO

Banco do Brasil S.A.

Deptº Geral dos Serviços
do FISET e do PASEP

TC - CRC-DF 4.067

NEIDE MORANI DA FONSECA

Chefe do Deptº de Contabilidade de

Fundos e Programas da

Caixa Econômica Federal

Contadora CRC-14.847-2 RJ

JOSÉ ALEXANDRE TOSTES

Gerente de Contabilidade e Controle do

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Contador CRC-8.761-9 RJ

Balanço Geral em 30.06.79

Notas Explicativas

- 1 - O Fundo de Participação PIS/PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, é um fundo contábil, de natureza financeira, e se subordina, no que couber, às disposições do artigo 69 e seus parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.
- 2 - Os critérios utilizados para a constituição das Reservas foram os seguintes:
 - "Reserva para Risco de Crédito" - 1% do montante do Realizável.
 - "Reserva para Ajuste de Quotas" - 2% do total de Quotas Corrigidas.
- 3 - Para a constituição do valor de Reservas para Risco de Crédito, foram deduzidas do Realizável as importâncias de Cr\$ 6.655.657 mil, referente "Retenções Diversas para Saques", e Cr\$ 16 mil, de "Antecipações para Ressarcimento".
- 4 - O saldo das contas dos participantes foi ajustado mediante a aplicação do índice de 39,38%, correspondente à correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) no período de junho/78 a junho/79.
- 5 - Foram creditados às contas dos participantes juros regulamentares de 3% a.a incidentes sobre o saldo das contas corrigidas na forma do item anterior, e o resultado líquido adicional que, no exercício 1978/79, compreende Cr\$..... 4.640.861 mil, referente a parte das receitas excedentes ao rendimento mínimo de 3% a.a., e Cr\$ 8.216.072 mil de reversão de reserva dos anos anteriores.
- 6 - A soma de CORREÇÃO MONETÁRIA + JUROS + RESULTADO LÍQUIDO ADICIONAL, no valor de Cr\$ 61.065.089 mil, correspondeu a 55,18% sobre o montante de "Quotas de Participação".
- 7 - O patrimônio líquido do Fundo PIS/PASEP, conforme conceito estabelecido pelo Conselho Diretor (quotas de participação + arrecadações do exercício + correção monetária sobre quotas) e sobre o qual incidem as comissões a que fazem jus os administradores, totalizou a cifra Cr\$ 211.272.203 mil, que representa incremento nominal de 68,5% sobre o exercício anterior.
- 8 - A arrecadação de Cr\$ 55.724.365 mil, reflete majoração nominal de 47,67% sobre aquela efetuada no exercício anterior. Em razão do Decreto nº 82.343/78, foram também incorporadas arrecadações no valor de Cr\$ 1.299.976 mil, provenientes de dividendos de ações pertencentes à União e Certificados de compra de Ações (CCA) do DL 157/76, não aplicados por seus beneficiários.
- 9 - Os saques totais pelos participantes atingiram, no período, o montante de Cr\$ 16.169.670 mil, o que corresponde a 28,4% da arrecadação do exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 271/79, resolve:

— Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711-52 combinado com o

artigo 102, inciso 1º alínea a e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor Manoel Pinto de Rezende matrícula 1230246 ocupante do Cargo de Agente de Portaria — Código TP-1202 — Classe C, referência 17 do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro. — *Edmar de Oliveira Gonçalves*, Diretor-Geral «Pro Tempore»

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0204-5129-175/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12-12-74 e o Regimento Interno da Escola, e tendo em vista os termos do Parecer nº 33/79 do Departamento de Pessoal, resolve:

Conceder a Mário Gomes, Agente Administrativo, código SA-801.6, Aposentadoria por Tempo de Serviço, de acordo com a redação dada pela Lei 6.481, de 05-12-77, aos artigos 176, II e 178, I, a, da Lei nº 1.711, de 28-10-62. —

Platão L. A. da Fonseca

PORTARIA Nº 1032-5133-180/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12.12.74 e o Regimento Interno da Escola,

Considerando o disposto na Portaria nº 928, de 27 de julho de 1979, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que considerou ajustada, a partir de 01 de dezembro de 1978, a distribuição por classe da lotação da Escola Técnica Federal de Pelotas, e que manteve inalterada a composição das demais Categorias Funcionais,

R E S O L V E

Divulgar o Quadro L-2, anexo à presente Portaria, a que se refere o item 3 da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, expedida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, demonstrando, por Unidades Organizacionais, a lotação quantitativa e qualitativa das mesmas, resultantes da aplicação do Artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

Pelotas, 14 de agosto de 1979

PLATÃO L. A. DA FONSECA
Diretor

DAYTON DAUNIS VETROMILLA
Chefe do DP

LOTAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

A	B	C	D										E
			UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica										
Nº DE ORDEM	GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	Dirigida	Assessoria	Executiva	Operativa	Administrativa	Operativa	Operativa	Operativa	Operativa	Operativa	TOTAL
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
01	Outras Atividades de Nível Médio - NM-1000	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	-	-	01	02	-	01	-	-	-	-	04
TOTAL			-	-	01	02	-	01	-	-	-	-	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.178, DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resilir, a pedido, a partir de 4-12-78, o contrato de trabalho de Norma de Athayde Couto, Auxiliar de Ensino, lotada no Departamento II — Desenho e Escultura da Escola de Belas Artes desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.402/78. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.270 — Resilir, a pedido, a partir de 6-7-79 o contrato de trabalho de Ruth Teixeira Vieira, Auxiliar de Ensino, lotada no Departamento I da Faculdade de Educação desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 12.493/79.

Nº 1.271 — Resilir, a pedido, a partir de 19-7-79, o contrato de trabalho de Flávio José de Souza, Técnico de Administração, Classe B, LT-NS-923 da Tabela Permanente desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.453/79. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIA Nº 1.290, DE 23 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos Processos sob nºs. 15.290/78 e 4.974/79, resolve:

Nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 — Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8-6-78, do Ministério do Trabalho, conceder à servidora Stella Borges da Costa Lima, Professor de Ensino Superior/Assistente da Tabela Permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Saúde, o adicional de insalubridade, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo regional, vigente para o trabalhador adulto, a partir de 23-12-77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIA Nº 1.292, DE 24 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos 3.370/79 e 3.653/79, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 393/79 na parte que contratou Flávio Costa Carvalho, pelo prazo de dois (2) anos, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica desta Universidade, por haver transcorrido mais de 90 dias, a contar da data da publicação da referida tr. e sem que Portaria, em 3-4-79, sem que houvesse comparecido para efetivar sua contratação. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.300 — Considerar suspenso o contrato de trabalho de Graça Maria Tavares de Melo Ferreira, Técnico de Laboratório, Classe B (Laboratorista), LT-NM-1005 da Tabela Permanente, lotado no Serviço Médico desta Universidade, no período de 1-7-79 a 30-9-79, tendo em vista o que consta do Processo nº 12.897/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Nº 1.301 — Resilir, a pedido, a partir de 18-7-79, o contrato de trabalho de Dielson Martins Lima, Técnico em Administração, Classe B, LT-NS-923 da Tabela Permanente, lotado na Assessoria de Planejamento desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.445/79. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.312 — Resilir, a pedido, a partir de 17-7-79, o contrato de trabalho de Agneta Evangelista de Souza, Datilógrafa, Classe A, LT-SA-802, da Tabela Permanente, lotado no Centro de Estudos Baianos desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 14.869/79.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia usando da competência que lhe é atribuída pelo § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 63 de junho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977, resolve:

Nº 1.312 — Designar Nadja Maria Valverde Vianna, Professor de Ensino Superior Adjunto, M 401 5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Vice-Diretora, «pro tempore», do Instituto de Química. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21.607/78 — DASP, resolve:

Nº 1.325 — Admitir Maria Silva Santos Ercilides Brito Silva e Maria Helena dos Santos Paixão, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, LT-NM-1006 da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso.

Nº 1.329 — Admitir Neuza Maria Lopes de Moraes na Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Classe A, LT-NM-1042 da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.338 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, em I, da Lei nº 1.711/52, do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 1 de fevereiro de 1978 a Ruy Rodrigues dos Santos, Escrivão Datilógrafo, AF 2047, lotado na Superintendência de Pessoal desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.222/78. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 1.339 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 21 de setembro de 1977 a Paulo Emilio Costa, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe A, TP-1202, matrícula nº 0.974.6-8, lotado no Instituto de Geociências, tendo em vista o que consta do Processo nº 24.214/77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da competência que lhe é atribuída pelo § 2º da Lei nº 6.420, de 63 de junho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977, resolve:

Nº 1.340 — Designar Neide Maria Santos Gonçalves, Professor de Ensino Superior Adjunto, M 401 5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Vice-Diretora «pro tempore», do Instituto de Geociências, a partir de 2-8-79, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.150/79.

Nº 1.341 — Designar Alvaro Figueiredo Póvoas, Professor de Ensino Superior Titular, M 401 5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Vice-Diretor «pro tempore», da Escola de Medicina Veterinária, a partir de 10-8-79.

tendo em vista o que consta do Processo nº 16.747/79.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19811, resolve:

Nº 1.342 — Dispensar, no termo de art. 182, alínea I, da Consolidação das Leis do Trabalho, Nelson Santana do Amaral, Professor, lotado na Secretaria Geral dos Cursos, da Superintendência Acadêmica desta Universidade, a partir de 30 de fevereiro de 1978. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 766, DE 26 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor Emanuel Custódio da Silva, Contra-Mestre, regido pela CLT, lotado na Imprensa Universitária-UFC, a partir de 24 de junho de 1979. — *Paulo Elpidio de Menezes Neto*

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade da Instrução Normativa nº 107-DASP, de 25 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 849 — retificar a Portaria nº 450, de 11 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Lamartine de Farias Castro, matrícula nº 1.275.897, no cargo de Estatístico, Código NS-925, Classe «B», referência 44, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com fundamento nos artigos 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA, DE 10 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 12.637 — Conceder exoneração, a pedido, a Maria Luzel de Oliveira Cauduro, matrícula nº 2.292.214, do cargo de Professor Adjunto M-401 6, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1 de agosto de 1979.

Nº 12.639 — Revogar a Portaria nº 12.625, de 16 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente, no que se refere a admissão dos seguintes candidatos, em virtude do não comparecimento dentro do prazo legal:

- Na categoria funcional de datilógrafo, LT-SA-802, Classe «A», Referência 15

1) Aldoir Trindade Lopes

2) Paulo Alonso Robalos Castano

3) Helena Regina Marques Santana

- Na categoria funcional de técnico de laboratório, LT-NM 1005 Classe «A», Referência 05 (Auxiliar de Laboratório)

1) Manoel Faustino Teixeira de Quadros

II — Revogar a Portaria nº 12.495, de 05 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente, no que se refere a admissão de Ana Dilma Machado, candidata a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM 1006, Classe «A», Referência 06, em virtude de não comparecimento apresentada.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 129 — Retificar a Portaria nº 201/77 GR, de 30 de agosto de 1977, publicada no

PORTARIA Nº 1.300 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, no interesse da Administração, a partir de 15-8-79, da função de Assistente, DAI 112.0 da Superintendência Estudantil, Carlos José Ribeiro de Araújo, Agente Administrativo, Classe C, SA 801, do Quadro Permanente desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.264/79. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e com as vantagens da Classe «C», referência 49, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, datada de 17 de abril de 1979. — (Processo nº 1140/78-UFC)

PORTARIA Nº 850, DE 6 DE AGOSTO DE 1979.

Nº 850 — retificar a Portaria nº 56, de 3 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 10 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Artur Eduardo Benevides, matrícula nº 1.006.434, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe «C», referência 50, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com fundamento nos artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição, e com as vantagens da Classe Especial, referência 55, previstas no artigo 184, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, datada de 17 de abril de 1979. — (Processo nº 17.176/78-UFC) — *Paulo Elpidio de Menezes Neto*

Nº 12.641 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente desta Universidade, junto ao Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Sociais e Humanas, o candidato Maurício Batista Berni, habilitado na seleção pública de que trata o Edital nº 22/78.

II — A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

III — Tornar sem efeito a Portaria nº 12.634, de 20 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 28-6-79, tendo em vista a desistência do candidato Elvandir José da Costa.

(Proc 84126/79)

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando da atribuição que lhe confere a letra f do artigo 28 do Estatuto desta Universidade, e tendo em vista a autorização constante do Processo nº 014546/79 DASP, resolve:

Nº 12.640 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM 1007, Classe «C», Referência 23, o candidato habilitado em Concurso Público, Flavio Marques an.

II — A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — *Prof. Derlley Galvão*

Diário Oficial de 23 de setembro do referido ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Hermanno da Silva Castro, matrícula nº 1.048.504, no cargo de Professor Adjunto, Código M 401 5, do Quadro Permanente desta Universidade, e com a vantagem do Incentivo II, na proporcionalidade de 2/3 (dois terços) do valor da contribuição.

Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, ficando ratificados os demais termos (Processo UFRPE nº 599/79, Anexo ao de nº 8128/78).

Nº 130 — Dispensar, por acordo, Geni Vilela da Silva Carvalho, do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 8 de março de 1979. — *Naldo Halliday Pires Ferreira*

PORTARIA Nº 132 DE 9 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, Inciso III, e 102, Inciso I, letra «a», da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e aplicação da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, a

Altermiro Ventura da Silva, Matrícula nº 2.025.972, na Categoria Funcional de Desenhista, Código NM-1014, Classe B, Referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade (Processo UFRPE nº 3592/79). — *Naldo Halliday Pires Ferreira*

PORTARIA Nº 133/79-GR, DE 10 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício-Circular nº 19/79/GAB/SESU, resolve:

I — Admitir, sob o regime da legislação Trabalhista, no emprego de Auxiliar de Ensino, em vagas decorrentes de rescisão de contratos, constantes da Tabela Permanente desta Universidade, os seguintes candidatos habilitados em prova pública de seleção, de que trata o Edital publicado no DO de 7.3.77, Parte II:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

— Área de Educação —

1. Francisco Ferreira Rocha
2. Leny de Amorim Silva
3. Luiz Schettini Filho
4. Tereza Lúcia Halliday Levy

DEPARTAMENTO DE PESCA

— Área de Aquicultura —

1. José Nilvado Parente Pinheiro Teles
2. Valter Nogueira Ferraz Torres

— Área de Pesca —

1. José Bonifácio Teixeira
2. Philip Charles Conolly

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS

— Área de Artes —

1. Rosa Maria Ferreira Medeiros

— Área de Nutrição —

1. Branca Cacilda Soares de Amorim

— Área de Habitação —

1. Maria Luiza de Lavor

— Área de Vestuário —

1. Isa Maria Meira Rocha

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — *Naldo Halliday Pires Ferreira*

PORTARIA Nº 134/79-GR, de 13 de agosto de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Instrução Normativa nº 107, de 26 de julho de 1979, da DASP, publicada no DO de 27 subsequente,

R E S O L V E:

I - Retificar as aposentadorias efetivadas no Quadro Permanente desta Universidade, para declará-las de acordo com a relação anexa, e não como constaram nas Portarias concessivas, obedecendo-se a limitação estabelecida no § 2º, do artigo 102, da Constituição.

II - Os efeitos financeiros resultantes desta Portaria, deverão vigorar a partir de 27 de julho do corrente anc.

NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 1979, DO REITOR DA U.F.R.P.E

NOME E MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO UFRPE	PORTARIA A SER ALTERADA		ALTERAÇÃO	
		Nº E DATA	PUBLICAÇÃO DO de:	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01. ANTONIO HELENO TENÓRIO 2.066.491	3256/79	106 de 26.06.79	29.06.79	De acordo com os artigos 101, Inciso III, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e aplicação da Lei nº 6.226, de 14.07.75.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, e aplicação da Lei nº 6.226, de 14.07.75, com as vantagens da Classe "B", referência 28.
02. AUREO LYRA DE SOUZA 1.048.627	4604/75	266 de 12.12.75	02.01.76	De acordo com os artigos 101, item III, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição - Oficial de Administração, nível 16-C.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "C", referência 32, com as vantagens da Classe "Especial", referência 37.
03. JOSÉ PEREIRA JUVENAL 1.557.060	2859/79	73 de 19.04.79	02.05.79	De acordo com os artigos 101, Inciso III, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, com as vantagens da Classe "C", referência 33.
04. JOSÉ VICENTE RODRIGUES LIMA 1.000.853	73/78	97 de 30.06.78	10.07.78	De acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, com as vantagens da referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, com as vantagens da Classe "Especial", referência 56.
05. MANOEL BARBOSA DE MELO 1.048.562	8648/74	18 de 27.01.75	07.02.75	De acordo com os artigos 101, item III, da Constituição, combinado com o artigo 180, item "a", da Lei nº 1.711/52, no cargo de Mestre, Código A-1801, nível 14-B.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, na Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe de "Mestre", Código ART-701, referência 30, com as vantagens da Classe "Especial", referência 39.
06. MARIA AUXILIADORA NAVAIS COELHO 1.048.559	5334/78	153 de 18.09.78	27.09.78	De acordo com os artigos 101, Inciso III, Parágrafo Único, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, com as vantagens da Classe "Especial", referência 39.
07. OLIVALDO GONÇALVES DE SA 1.048.574	6839/78	200 de 21.11.78	05.01.79	De acordo com os artigos 101, Inciso III, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, com as vantagens da Classe "C", referência 34.
08. PEDRO ODILON DE SOUZA 1.048.624	2511/74	296 de 03.12.74	17.12.74	De acordo com o artigo 101, item III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 180, item "a", da Lei nº 1.711/52, no cargo de Escriturário, Código AF-202, nível 10-B.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", referência 32, com as vantagens da Classe "Especial", referência 37.
09. RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA 1.048.580	09/77	50 de 08.03.77	21.03.77	De acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.	De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 1952, com as vantagens da Classe "Especial", referência 37.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS

INDÚSTRIAS GRÁFICAS

RECEITA

Renda Tributária	Cr\$ 1.280.000,00
Renda Social	32.000,00
Renda Extraordinária	126.000,00
Total da Receita	1.438.000,00

Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, aprovada pelo Conselho de Representantes em reunião realizada no dia 27 de julho de 1979.

DESPESA

Administração Geral	1.148.000,00
Contribuição Regulamentar	96.000,00
Assistência Social	80.000,00
Assistência Técnica	20.000,00
Despesa Extraordinária	5.000,00
Total do Custeio	1.349.000,00
Aplicação de Capital	89.000,00
Total Geral	1.438.000,00

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1979 - *Walther Torres*, Presidente. *Obereis H Laranjeiras* - Cont. CRCRJSDF 007607-8. - *Manoel P. Marques*, - Tesoureiro

Autorizo a publicação no *Diário Oficial da União (Seção I - Parte II)*

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1979 - *Walther Torres*, Presidente

(Nº 7.642 - 17-8-79 - Cr\$ 1.700,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica
da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-826/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 217, de 6-8-79 - Designa Maria da Graça Ramos da Silva, matrícula 21.321, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41046, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78. Dadas de 7-8-79: Nº 221 Dispensa Frederico dos Santos Simões, mat. 889.636, função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41095, em virtude de sua designação para função no IAPAS; Nº 222 - Designa Mauri Augusto de Souza, mat. 709.380, ocupante do emprego de Técnico de Administração, para exercer, na Coordenadoria de Métodos do Departamento de Modernização Administrativa, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41095, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.41046, que exercia na referida Coordenadoria

RELAÇÃO Nº INAMPS-827/79

PORTARIAS

CONSULTORIA GERAL

Na forma da PT/GM/MPAS nº 254/78

Nº 49, de 8-8-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 13-8-79, Marcos Vinícius Mendes Bahury, mat. 61.004, da função de Chefe da Equipe Técnica de Pessoal da Consultoria Jurídica, código DAI-111.3, nº 23.41123.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS-321/78

Dadas de 9-8-79: Nº 346 - Proc. 3.041.067/79, desliga, a pedido, do Quadro do INAMPS (antigo INPS), Célio Augusto de Mattos Sondermann, mat. 13.888, em face de sua aposentadoria como segurado da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, classe «C», SA-801.4, ref. 34, de que era detentor; Nº 346 - Proc. 3.041.099/79, concede aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei 1.711/52, observado o item I, letra «a», do artigo 102 da Constituição, a Jurceia Sampaio, mat. 25.400, Agente Administrativo, ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com os Proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, na forma prevista no artigo 180, letra «b», da Lei nº 1.711/52; Nº 347 - Proc. 3.040.033/79, dispensa, a pedido, a contar de 18-7-79, Anna Garrido Loyola, mat. 710.390, Datilógrafa, classe «A», SA-802.1, ref. 16; Nº 348 - Proc. 3.038.637/79, torna sem efeito a admissão para o cargo de Agente Administrativo, da candidata Justina Maria Guimarães da Fonseca, constante da PT/DLP 270/79 (BSL nº 106/79), por ter assinado Termo de Desistência.

RELAÇÃO Nº INAMPS-828/79

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS-321/78

Nº 351, de 14-8-79 - Memo 501-003.2-453/79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista para o emprego de Datilógrafa, código SA-802, ref. 16, em face de habilitação no Concurso DASP C-12, dos candidatos Dalvani Oliveira Santos, Davina Rocha Soares, Gilda Maria Cardoso, Ivany do Nascimento Gomes, Ivone Mellace, Jorge Ferreira Barbosa Filho, Luzia Fernandes de Aguiar, Luzivulda Rodrigues Lopes, Maria Angelica Miraglia, Maria da Conceição Freitas de Souza, Maria Suenir Boy de Souza, Neyde Heussler, Rosalina Pereira de Araújo, Rosilene Marinho Pereira, Sonia Soares, Vânia Maria Duque Estrada e Zélia Maria de Carvalho

RELAÇÃO Nº INAMPS-829/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo citadas, dadas de 6-8-79, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas dos seguintes empregos DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 1164 - A contar de 26-5-79, Orlando Ramos Pinto, mat. 864.307, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1166 - A contar de 31-3-79, Junko Nakagawa Nakiri, mat. 703.333, Médico, ref. 32, Nº 1167 - A contar de 3-5-79, Carlos Eduardo Alvarenga Mendes, mat. 701.029, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1168 - A contar de 27-4-79, Lucy Esparruel Rocha da Silva, mat. 866.800, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1169 - A contar de 17-4-79, Marcia Regina Freire de Almeida, mat. 864.005, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1170 - A contar de 13-3-79, Eunice Tizu Onor, mat. 701.787, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1171 - A contar de 12-12-78, Edison Rossi, matrícula 820.162, Médico, ref. 43, Nº 1.172 - A contar de 1-6-79, Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle, mat. 846.440, Médico, ref. 38, Nº 1.173 - A contar de 1-6-79, Darry Lopes, mat. 701.747, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.174 - A contar de 22-6-79, Antonio Carlos da Silva, mat. 702.103, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.176 - A contar de 3-6-79, Horaz Josef Tröjber, mat. 800.622, Médico, ref. 50, Nº 1.178 - A contar de 6-12-78, Roginaldo Moreira da Silva, mat. 827.634, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.177 - A contar de 21-4-79, Maria do Carmo Braga Amaral, mat. 701.455, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.178 - A contar de 11-10-78, Paulo Dauar, mat. 703.270, Médico, ref. 32, Nº 1.179 - A contar de 1-3-79, Araci Cornelsen, mat. 866.299, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.180 - A contar de 14-2-79, João Batista de Souza, mat. 848.272, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.181 - A contar de 1-6-79, Neide Julliani, matrícula nº 701.213, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.182 - A contar de 1-6-79, Luciana Alves de Oliveira, mat. 701.164, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24, Nº 1.183 - A contar de 24-4-79, Helena Maria Arantes da Silva, matrícula 708.677, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.184 - A contar de 1-6-79, Inês Máximo Silva, mat. 866.198, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.185 - A contar de 28-2-79, Gertrudes Lisboa Bittencourt, mat. 846.435, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.186 - A contar de 21-3-79, Arinda Maria Twardowsky, mat. 864.093, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.187 - A contar de 11-4-79, Ivo Alves Ribeiro, mat. 702.049, Agente Administrativo, ref. 24, Nº 1.188 - A contar de 17-5-79, Nedyr Aparecida Denys Gagliardo, mat. 834.224, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22, Nº 1.189 - A contar de 31-1-79, Afrício Bueno Barbosa, mat. 815.185, Motorista, ref. 14, Nº 1.190 - A contar de 1-6-79, Regina Maria Kutralla Riemma, mat. 866.144, Agente Administrativo, ref. 24

RELAÇÃO Nº INAMPS-830/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo citadas, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, para os empregos indicados, dos candidatos relacionados a seguir, tendo em vista suas habilitações nos Concursos DASP mencionados DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRHS

Dadas de 17-7-79: Nº 231 - C-12/75, Agente Administrativo, SA-801, Classe A, ref. 24, Paulo Roberto Veadrigo, Isabel Cristina da Veiga Pessoa, Sidnei Franco de Oliveira, Angela Flores Simoni, Marcia Regina Kubba, Dionildo Antonio Socco Tholozan, Sandra Mara Portugal Henrique Mourira, Celso Antonio Grazziotin, Carmem Lucia Hoyer Gross e Maria Alice Mold Jacometti, Nº 63 - C-01/75, Agente Administrativo, SA-801, Classe A, ref. 24, Nilva Oliveira de Quadros e Lea Guimarães de Azevedo Filho, Nº 542 de 25-7-79 C-01/78, Agente Administrativo, SA-801, Classe A, ref. 24, Harba Tattuki, Nº 548, de 25-7-79 C-01, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, ref. 24, Iracilde Maria Zamboni Farias, Lory Salete Kuns Rodrigues, Dorvalina Zanchet, Maria Lourdes Chimento, Maria de Lourdes Thomas, Gerdo Handie, Odila Arpini, Lara da Rosa, Luiz Carlos Bariani Padilha, Leonil Diehl da Silva, Marlene Pozzobon, Evans Dalmolli, Maria Oráides Soares Avila, Paulo Roberto de Oliveira Leitão, Nanci Carmen da Rosa Alves, Regeni Santos da Silveira, Zilza Terezinha Aceveeno Rigotti, Irene Battisti dos Reis, Clarisse Wuttke, Maria Damascena Gorgen, Eloisa Helena Oliveira Soares, Ines Boff, Heloisa Helena da Silva, Maria de Lourdes da Silva Neves, Bruno Giordani, Nelson Arossi, Adelaide Ganzer, Ladi Elias Guimarães, Hilda Nascimento Felício, Geni Carneiro Campos, Maria Imelda do Araújo, Iris Wendt, Florinda de Lourdes Lopes Rodrigues, Carmem Vilas Boss Conceição, Romilda Weber, Apolonia Guckewicz, Celestina Negelski, Hortência Colombo, Rosalina Masetto, Theresinha Scalco, Delma Calderan, Maria Aracy Hartmann Cruz, Teresinha Gema Lorenzato Pagotto e Rosina Olívia Tonetti

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 305, de 1-8-79 C-01/76, Médico, LT/NS-901, ref. 32, Hélio Vieira Silva, Antonio Carlos de Oliveira Guedes Alcaforado, Bernadete de Lourdes S. M. de Oliveira, Plínio Augusto Duque, Djair Falcão Brindeiro Filho, Manoel Geraldo Cavalcanti Viana, Abimuel Arnand Filho, Célio França Spinelli e Caio Magarinos de Souza Leão Filho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 280, de 2-8-79 - C-12/77, Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001, ref. 24, Carmem Brasil Morsais, Judite Perez, Maria de Lourdes da Silva, Maria Hilda da Silva e Mardoqueu Torres dos Santos.

RELAÇÃO Nº INAMPS-831/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 214, de 8-8-79 - a contar de 12-7-79, Maria de Fátima Vieira Batista Nazaré, mat. 706.355, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21, Classe C

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Nº 269, de 9-8-79 - a contar de 27-3-78, Maria Lucia dos Santos Reis, mat. 890.693, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, ref. 25

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 222, de 7-8-79 - a contar de 1-6-79, Miriam Colheina Antonio, mat. 710.581, Enfermeira, Classe A, ref. 34

RELAÇÃO Nº INAMPS-832/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Pelas portarias abaixo feita declarando que os servidores mencionados admitidos em caráter precário para o emprego de Médico, Lavratura nº 1001, Classe A, ref. 34

curtos citados, realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: N° 141, de 23-7-79 — Neilton de Oliveira Lariú, mat. 829.137, C-43; N° 144, de 27-7-79 — João Bosco Lopes Botelho, mat. 823.843, C-32; N° 147, de 6-8-79 — Miguel Ângelo Anzoategui, mat. 827.912, C-09.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRPA

N° 156, de 3-8-79 — Torna sem efeito a PT/INAMPS/PAAP-144/79 (BS/DG-142/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21, código LT/NM-1006, na parte referente aos candidatos Sebastião Neves Câmara e Célia Vilhena Lima, por haverem solicitado final de classificação.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRJ

N° 561, de 9-8-79 — I — Exclui Joel Gomes Rangel, mat. 824.047, das Portarias/INAMPS/RRJP-411/78 (BS/DG 106/78) e RJAP-412/79 (BS/DG 90/79) que autorizaram a lavratura de Contrato de Trabalho para o emprego de Médico, código 901, ref. 32, em face de classificação obtida no concurso realizado pelo DASP/C-29 e tornou sem efeito admissão de médicos. II — Inclui o mesmo na PT/INAMPS/RRJP-412/78 (BS/DG 106/78), que declarou atingida sua classificação como servidor precário.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRS

Pelas portarias abaixo, datadas de 2-8-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos citados, face habilitação nos Concursos DASP indicados: N° 563 — Agente Administrativo, Classe A, ref. 24, SA-801, C-01/78: Solange Teresinha Velho, Marilise Guntzel Pedrosa, Paulo Waldir Ludwig, Francisco Carlos Asconavieta da Silva, Teresinha Nazario, Volnei Pacheco, Saul Schoenell, Ademar Antônio Bach, Eda Laura Wolf Aurélio, Vera Seidler, Rosa Maria Guimarães Cunha, Paulino Achilles Slongo, Santa Dalla Costa Moritzen, Gerson Artur Edinger, Denise Pandolfo, Maria Estelita Varela, Alvonir Alves de Mello, Ledi Therezinha Giongo, Carlito de Conto, Caubi Feijó Vieira, Dioclécio Hoff e João Quinteiro Cavalheiro; N° 564 — Datilógrafo, Classe A, SA-802, ref. 16, C-10: Sidnei Martins, Maria Inez Lucca, Emilton José Tavares, Maria Josefina Rambo Helena Cerbaro Mezzomo, Celso Luiz Meneguzzi, Naira Teresinha Caldas de Souza, Eitor Gilberto Schaeffer, Wilma dos Anjos, Edson Luiz Dal Pra, Ivonete Gazolla, Pedro Roberto Vellozo Lima, Hilda Monteiro Cardoso e Maria Salete Lermen; N° 565, de 2-8-79 — Retifica a PT/RSAP-533/79, na parte referente à categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, SA-802, ref. 16.

RELAÇÃO N° INAMPS-833/79

PORTARIAS

Na forma da PT n° PR-260/78

SRRJ-398, de 9-8-79 — Tendo em vista o Memo 1.061/79, de 501-000.1, o Médico Ney Mauro de Brito Foñseca, matrícula 866.396, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do PAM Del Castilho, código DAS-101.1, n° 31.00517, cessando-se, em consequência, os efeitos do ato que o designou para responder pelo referido cargo.

Pelas PT/SRSP abaixo, foi resolvido:

323, de 2-8-79 — Dispensar Jorge de Castro Ferraz, matrícula 86.279, da função de coordenação de Coordenador Regional de Administração Médica, código LT-DAS-101.1, n° 34.40281, na Secretaria Regional de Medicina Social.

Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de confiança adiante mencionadas, código LT-DAS-101.1:

324, de 2-8-79 — João Gonzalez, matrícula 818.917, Médico — Coordenador Regional de Administração Médica, n° 34.40281, na Secretaria Regional de Medicina Social.

326, de 2-8-79 — Altair Câmara, Médico — Coordenador Regional da Promoção de Saúde Individual, n° 31.40279, na Secretaria Regional de Medicina Social.

328, de 2-8-79 — João Ramuno, Médico — Diretor de Hospital, n° 31.00701.

334, de 3-8-79 — Antonio Fiel, Bacharel em Direito — Diretor de Divisão de Assistência Patronal, n° 31.40076.

Exonerar os seguintes funcionários dos cargos em comissão adiante relacionados, código DAS-101.1:

325, de 2-8-79 — Gessy Baptista de Oliveira, matrícula 72.076 — Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, n° 31.40279, na Secretaria Regional de Medicina Social.

329, de 2-8-79 — João Ramuno, matrícula 69.294 — Diretor de Posto, número 31.00688.

331, de 2-8-79 — Francisco Noveli Manara Júnior, matrícula 16.410 — Diretor de Posto, n° 31.00686, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

333, de 3-8-79 — Nilza Noronha Galvão, matrícula 16.204 — Diretor de Divisão de Assistência Patronal, n° 31.40076, tendo em vista sua aposentadoria, publicada no BS/DG/T-INAMPS 120/79.

Nomear os seguintes Médicos para exercerem os cargos em comissão indicados, código DAS-101.1:

330, de 2-8-79 — Francisco Noveli Manara Júnior, matrícula 16.410 — Diretor de Posto, n° 31.00688.

332, de 2-8-79 — Francisco Alcântara Garcia da Silva, matrícula 72.575 — Diretor de Posto, n° 31.00686.

RELAÇÃO N° INAMPS-834/79

PORTARIAS

Pelas PT/SRES abaixo, ambas de 8-8-79, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, os seguintes Médicos foram designados para exercer as funções adiante indicadas, código DAI-111.1:

86 — Constantino Vicentini, matrícula 29.453 — Chefe de Posto Médico de Pessoal, n° 11.43585, no Serviço de Assistência Patronal, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função para a qual foi designado pela PT n° RESM-8, de 31-7-78.

87 — Hernando Enrique Consuegra Marengo, matrícula 879.484 — Coordenador de Turno, n° 21.06050, no PAM Forte São João.

Na forma da PT n° PR-260/78

SRES-81, de 3-8-79 — Maria Nilza de Rezende Moura, mat. 35.370, foi exonerada, a partir de 1°-8-79, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, código DAS-101.1, n° 31.40225, tendo em vista sua nomeação para exercer outro cargo no INPS.

SRES-83, de 8-8-79 — Victor Santos Neves, matrícula 18.191, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, código DAS-101.1, n° 31.40219.

Pelas PT/SRES abaixo, de 8-8-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções de confiança adiante discriminadas, código LT-DAS-101.1:

82 — João Cândido de Sant'Anna Netto, matrícula 826.073 — Diretor de Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, n° 31.40225, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de confiança para a qual foi designado pela PT n° PR-299, de 24-7-78.

84 — José Luiz Loureiro Martins, matrícula 877.993 — Secretário Regional de Medicina Social, n° 31.40221.

85 — Olméis Faroni, matrícula 822.345 — Chefe de Posto de Assistência Médica, n° 31.00229, no PAM Forte São João.

Na forma do artigo 109 do Regimento Interno

SRRS-148, de 9-8-79 — Sérgio Biassuri, matrícula 20.651, foi dispensado, a pedido, da função de Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, n° 11.13802, no PAM 519-322.

SRRS-149, de 9-8-79 — Magda Damar Schroeder de Mello, mat. 829.860, foi designada para exercer, no PAM 519-322, a função de Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, n° 11.13802.

RELAÇÃO N° INAMPS-835/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, de 7-8-79, na forma da PT n° PR-260/78, foi resolvido:

SRBA-149 — Tendo em vista o contido no Memo 501-001.0=497/79, nomear Flávia Barros Rodrigues, matrícula 39.528, Contadora, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Planejamento, código DAS-101.2, n° 32.40089.

SRGO-77 — Exonerar, a contar de 19-6-79, Rita Araújo Valle, mat. 39.017, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.1, n° 31.40152, face à sua aposentadoria, publicada no D. O. U. n° 115/79.

SRGO-78 — Designar Dulcídio Arantes Bueno, matrícula 854.183, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de confiança de Secretário Regional, código LT-DAS-101.1, n° 31.40152.

Na forma do artigo 112 do Regimento Interno

SRGO-76, de 3-8-79 — Foi resolvido: 1— Dispensar Júlia Costa Dionísio, matrícula 27.471, da função de Assistente, código DAI-112.3, número 23.42769, a partir de sua aposentadoria. 2— Designar, conseqüentemente, para exercer a mesma função, Tarcila Alexandrino Gonçalves, mat. 865.481, Nutricionista, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas portarias abaixo, de 6-8-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

SRMG-86 — Lúcia Camargos Rios Assis, matrícula 826.491, Agente Administrativa — Secretário Administrativo, código DAI-111.2, n° 12.32079, no Gabinete do Superintendente.

SRMG-88 — Yacy José Marques, matrícula 162.005, Agente Administrativo — Chefe de Equipe, código DAI-111.2, n° 22.42111, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SRMG-89 — Wilson Rocha Lima, matrícula 8.694, Médico — Chefe de Posto, código DAI-111.3, n° 23.07722, cessando-se os efeitos da PT n° RMGM-4, de 31-7-78, na parte relativa ao servidor.

SRPE-107 — Considerando o disposto na IN n° DASP-46/75 — Jair de Castro e Silva, matrícula 875.776, Odontólogo — Diretor, código DAI-111.3, número 23.11155, da estrutura do antigo INPS, no PAM Cidade Universitária (515-330), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO N° INAMPS - 836/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RRSM-212, de 8-8-79 — Foi resolvido: a) tornar sem efeito a PT n° RRS-188, de 29-5-79, publicada no D. O. U. n° 111, de 12-6-79; e b) dispensar, a partir de 19-6-79, Jocler Torres da Silva, matrícula 162.035, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, n° 22.42542, por ter sido designado para exercer função no IAPAS.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

RAMM-86, de 7-8-79 — A partir de 23-7-79 — Joaquim José de Melo, matrícula 878.670, Chefe de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.2, n° 22.02035, no PAM 503-322, em virtude de ter sido designado para outra função.

RMTP-22, de 6-8-79 — A partir de 1-8-79 — Zanir da Conceição Perez, matrícula 814.341 — Encarregado da Análise, código DAI-111.1, número 21.44338.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas:

RAMM-87, de 7-8-79 — Pedro Aurélio Leite Cunha, matrícula 827.913, Médico Chefe de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.2, n° 22.02035, do PAM 503-322.

RRJA-443, de 9-8-79 — Lavoisier Torres Alves, matrícula 161.252, Datilógrafo — Chefe de Seção de Compras e Alienação, código DAI-111.1, n° 11.41891, dispensando, em consequência, Olegário Campos de Oliveira, matrícula 58.017, da mesma função; Sylvio Lyra Madeira, matrícula 38.346, Desenhista - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n° 11.09000; Nilton de Almeida Pinto, matrícula 61.819, Agente Administrativo — Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n° 11.08999; Hugo Libânio de Andrade, matrícula 852.806, Contador — Diretor de Divisão Contábil, código DAI-111.3, n° 23.41881, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Chefe de Serviço de Acompanhamento e Revisão, código DAI-111.2, n° 22.41884. Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata: Sérgio Roberto Cortes, matrícula 802.465, Agente Administrativo — Assistente de Departamento Regional de Pessoal, código DAI-111.2, n° 22.19285, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n° 11.19270; Ivan Floriano da Silva, matrícula 6.811, Agente Administrativo Diretor de Divisão de Material, código DAI-111.3, n° 23.41890, dispensando, em consequência, Paulo Sérgio Teixeira dos Santos, matrícula 30.321, da mesma função; Jesy Barbosa Rangel, matrícula 39.809, Datilógrafa — Diretor de Divisão de Serviços Gerais, código DAI-111.3, n° 23.41895, dispensando, em consequência, Fabiano Gonzaga Cordeiro de Almeida, matrícula 63.941, da mesma função; Iara Loureiro Gomes, matrícula 41.574, Técnica em Contabilidade — Chefe de Serviço de Acompanhamento e Revisão, código DAI-111.2, n° 22.41884.

RSPM-273, de 31-7-79 — Jorge Narciso de Mattos, matrícula 162.064, Fiscal de Contribuições Previdenciárias — Administrador de Posto, código DAI-111.3, n° 23.16480, da Ta-

beira do antigo INPS, em 621.346, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata

RELAÇÃO Nº INAMPS-837/79

PORTARIAS

617.003.25=1.061, de 9-8-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Processo 617-300-430/79 e tendo em vista as disposições da RS INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar Maria da Conceição Silva, matrícula 705.628, Técnica em Radiologia, ref. 24, para operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - A servidora fará jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor do salário contratual.

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RDFA-96, de 6-8-79 - Maria Célia de Castro Moutinho, mat. 841.706, Assistente Social, foi designada para exercer, na Divisão de Assistência Patronal, a função de Chefe de Seção de Assistência Social de Pessoal, código DAI-111.1, nº 21.44042

Pelas PT/IRPEM abaixo, de 6-8-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

135 - Renato Corrêa de Araújo, matrícula 71.854, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11121, no APERCD, ficando, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11108.

136 - Ruy de Sá Leitão, matrícula 69.536, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11108, no APERCB, ficando, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11121.

138 - Antonio Vicente Monteiro de Pádua, matrícula 872.358, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11139, no APERCC, ficando, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11117.

139 - Fernando Jorge da Souza de Miranda Henriques, matrícula 71.853, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11163, no APERCH, ficando, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11139.

140 - Albano da Silveira Castro, matrícula 876.983, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11117, no APERCC, ficando, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Posto, código DAI-111.3, número 23.11163.

141 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/76 - Nancy de Andrade Medeiros Fernandes, matrícula 817.122, Odontóloga - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.11113, no APERCE, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

142 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/76 - Eudoro de Queiroz Marques, matrícula 63.847, Odontólogo - Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.11123, no APERCD, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO Nº INAMPS-838/79

PORTARIAS

619-003.24=62, de 8-8-79 - Na forma PT nº RSP-95/78, Fuad Selaimen, matrícula 884.751, foi desligado, a contar de 1-8-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 36 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 45.

Pelas PT/617-003.24 abaixo, de 9-8-79, na forma da PT nº RJAP-303/78 e considerando o que consta dos processos indicados, foi resolvido:

268 - Proc. 617=31.584/79 - Desligar, a partir de 1-7-79, Zulmira Leon Ponte, matrícula 875.465, para fins de concessão de aposentadoria, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 45.

270 - Proc. 617-401=104/79 - Exonerar, a pedido, a partir de 1-3-79, Hélcio Benjamin de Souza Freitas, matrícula 20.220, do cargo de Engenheiro, nível 21, incluído no Quadro Suplementar, que vinha ocupando na SRRJ, como servidor regido pela Lei nº 1.711/62.

271 - Proc. 617-0=24.510/79 - Desligar, a partir de 17-12-78, Oscar de Almeida Nery, matrícula 884.866, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 37 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 48.

Pelas PT/SPAP abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

1.162, de 31-7-79 - Declarar vagos os cargos adiante mencionados, em virtude de falecimento, nas datas indicadas, dos seguintes funcionários, lotados na SRSP Médico, ref. 52 - Antonio Luciano Viviani, matrícula 440 - Em 14-5-79 Médico, ref. 50 - José Monfort, matrícula 67.062 - Em 17-6-79; e Diogenes Marins Favery, matrícula 28.729 - Em 8-6-79.

1.165, de 6-8-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 321.000=8.260/79, desligar, a pedido, a contar de 5-10-78, Michel Chebil Maluf, matrícula 851.847, Médico, ref. 61, regido pela legislação trabalhista, lotado no PAM Várzea do Carmo (SRSP), por motivo de concessão de aposentadoria previdenciária.

Retificações

É datada de 16-6-78, e não 16-10-78, como constou, a PT nº RJPP-325, retificada pela de nº 617-003.25=951, de 12-7-79, publicada no D. O. U. nº 144, de 30-7-79 e no IS/DG-1-NAMPS 148/79 (Relação nº INAMPS722/79).

RELAÇÃO Nº INAMPS-839/79

PORTARIAS

617-003.25=1.060, de 9-8-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta do Processo 117-051=5.874/78, foi retificada a PT nº 617-003.25=482, de 6-3-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea b, da Constituição do Brasil, a Paulo Medeiros de França, matrícula 47.456, Agente de Portaria, ref. 9, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência citada, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13-7-79

PAAP-159, de 8-8-79 - Proc. 612-000=2.062/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/62, observado o item I, letra a, do artigo 102 da Constituição do Brasil - Aldemira Almeida Aguiar, matrícula 36.399, Agente de Portaria, ref. 17 - Vencimentos do cargo efetivo.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

SPAP-1.194, de 6-8-79 - Proc. 321-000-11.592/79 - A partir de 22-7-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/62, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - Szmul Dawid Lewkowicz, matrícula 69.110, Médico, ref. 50 - 26.35 (vinte e seis trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/62, observado o item I, letra a, do artigo 102 da Constituição do Brasil

SPAP-1.191, de 6-8-79 - Proc. 321-301-887/79 - Maria Thereza Carrara, matrícula 37.973, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, conforme previsto no artigo 180, letra b, da Lei nº 1.711/62

SPAP-1.192, de 6-8-79 - Proc. 321-055-32/79 - Amador Xisto Paes, matrícula 90.440, Agente Administrativo, ref. 30 - Vencimentos e vantagens do cargo

SPAP-1.193, de 6-8-79 - Proc. 121-025-5.616/79 - Arlindo Girard Jacob, matrícula 22.488, Médico, ref. 47 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da PT nº RJAP 303/78

617.003.25=1.059, de 9-8-79 - Proc. 617-000=28.317/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei número 1.711/62 - Mario Domingos, matrícula 30.361, Agente de Portaria, ref. 5 - Vencimentos e vantagens do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-839/79

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/62, observado o item I, letra a, do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

617.003.25=1.055, de 9-8-79 - Proc. 617-000=27.636/79 - João Coelho Macieira, matrícula 184.396, Médico, ref. 48

617.003.25=1.056, de 9-8-79 - Proc. 617-000=29.834/79 - Eunice Silveira Sá Roriz, matrícula 30.916, Agente Administrativo, ref. 34

617.003.25=1.057, de 9-8-79 - Proc. 417.051=17.698/79 - Elayr de Almeida Lacerda, matrícula 63.080, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27

617.003.25=1.058, de 9-8-79 - Proc. 617-000=30.310/79 - Afonso Cabral Junior, matrícula 6.370, Médico, ref. 61

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GRSSM-56, de 30-7-79 - Proc. 419-028-1.883/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/62, observado o item I, letra a, do artigo 102 da Constituição do Brasil - Oscar Silva, matrícula 9.734, Motorista Oficial, ref. 20 - Vencimentos e vantagens do cargo

RELAÇÃO Nº INAMPS-840/79

PORTARIAS

Pelas PT HRJSE abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13-7-79 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital dos Servidores do Estado (HSE), as funções adiante determinadas, código DAI-111.2

192, de 7-8-79 - Proc. HSE-8.534/79 - Elto Ardume, ponto 170.057, Médico Chefe de Clínica do Serviço de Cirurgia Geral, nº 23.63649, na Divisão Médica (HSM)

194, de 8-8-79 - Proc. HSE-7.895/79 - Jorge Araújo de Azevedo, ponto 173.212, Agente Administrativo - Chefe de Setor de Registros Médico-Periciais, nº 12.83094, na Seção Médico Social (SPM) da Divisão de Pessoal (HSP)

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Pelas PT HRJIN abaixo, os seguintes servidores foram dispensados, a pedido, das funções adiante relacionadas, código DAI-111.1, no Hospital de Ipanema (RJ).

219, de 3-8-79 - A partir de 1-8-79 - Danilo Augusto Ministério, matrícula 41.600 - Chefe de Seção de Registro Geral, nº 11.04886, no Serviço de Documentação Científica

222, de 13-8-79 - A partir de 13-8-79 - Maria Assumpção dos Santos, matrícula 882.823 - Chefe de Seção de Pacientes Externos, nº 21.04877, no Serviço de Enfermagem

Pelas PT/HRJIN abaixo, ambas de 13-8-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital de Ipanema (RJ), as funções adiante mencionadas:

223 - Leonor Amélia da Costa, matrícula 40.616, Agente Administrativa - Chefe de Seção do Registro Geral, código DAI-111.1, nº 11.04886.

225 - Elza Rodrigues Teixeira, matrícula 12.622, Contadora - Chefe de Serviço de Controle Econômico-Financeiro, código DAI-111.2, nº 22.04893; Eronides Sgreccia, matrícula 66.683, Contadora - Chefe de Seção de Apuração de Custos, código DAI-111.1, nº 21.04894; e Maria da Cruz Lopes, matrícula 831.546, Enfermeira - Chefe de Seção de Pacientes Externos, código DAI-111.1, nº 21.04877, cessando-se consequentemente, os efeitos dos atos que as designaram para responder pelas referidas funções

RELAÇÃO Nº INAMPS-841/79

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL NA FORMA DA RS INAMPS-32.1/78

N. 349, de 10-8-79 - Proc. 3.026.389/78 - exonera, a pedido, a contar de 5-6-78, Rubens Alves da Motta, mat. 37.125, Desenhista, nível 12-A, do Quadro Suplementar, N.º 350, de 10-8-79 - Proc. 3.039.998/79, concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/62, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição, a Almirante Costa, mat. 50.091, Agente de Portaria, ref. 09, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e as vantagens do cargo, N.º 352, de 14-8-79, Processo 3.041.281/79, aposentado, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/62, observado o item I do artigo 102 da Constituição, Elisa Mendes Guerreiro, matrícula 64.823, Agente Administrativo, classe "C", SA nº 14, ref. 33, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e as vantagens do cargo

RELAÇÃO Nº INAMPS-842/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRN

Pelas portarias abaixo, foram admitidos sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos citados, os candidatos a seguir mencionados habilitados em Concursos do DASP: Nº 62, de 16-7-79 — Agente Administrativo, SA-801, Classe A, ref. 24: Roselma Lopes, Marta Oliveira de Assunção, Moaldo Freire Domingos, Pedro Madeiro de Souza Filho, Lucila de Azevedo Medeiros, José Crescêncio Sobrinho, Maria de Fátima Dantas, Bernadete de Lourdes Nascimento Martins, Luciano José Bezerra Santos, Maria Izabel Bezerra de Moura, Carlos Roberto Almeida de Aquino, Maria da Assunção Nobre Pereira, Alberto Medeiros Freire da Silva, Jósimo Moura Marinho, Maria das Neves Pereira dos Santos, Itamar Ferreira de Menezes, Manoel Felipe Neto, Flávio José Gurgel Tonelli, Mércia Cavalcanti Barros, Antonia Maria Pimentel Damasceno, Juvanilda Dantas da Cruz, Antonio Dionísio de Andrade Neto, João Nilson Leite, Paulo Jales de Oliveira, Maria Magna da Fonseca e Jane Eyre Chagas de Almeida; Nº 63, de 16-7-79 — Agente Administrativo, SA-801, Classe A, ref. 24: Francisco de Assis Ferreira, Maria Rita de Souza e José Praxedes da Cruz Filho; Nº 66, de 1-8-79 — Auxiliar de Enfermagem, NM/1001, Classe A, ref. 24: Maria de Fátima de Oliveira e Maria José Gonzaga da Frota.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRS

Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas dos Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho, dos servidores mencionados, face habilitação nos Concursos indicados, para os empregos citados a seguir: Nº 532, de 17-7-79 — Cleusa Cidade Garcez, mat. 813.749, Concurso DASP-C-12/75, Agente Administrativo, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, C, ref. 23; Nº 545, de 25-7-79 — Geraldo Otelo Selbach, mat. 841.701, DASP/C-01, Agente Administrativo, ficando o servidor, em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Datilógrafo, ref. 16; Nº 546, de 25-7-79 — Maria Terezinha Zamora da Cruz, mat. 55.733, Concurso DASP/C-03, Auxiliar de Enfermagem, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 547, de 25-7-79 — Declara que a servidora Ida Boscaini Basegio, admitida em caráter precário, para o exercício do emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve a sua classificação atingida no Concurso DASP/C-03, para a mesma categoria funcional.

RELAÇÃO Nº INAMPS-843/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRBA

Datadas de 9-8-79: Nº 272 — A contar de 16-4-79, Tayza Malaquias Macedo, mat. 707.971, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 273 — A contar de 31-1-79, Waldiméa dos Anjos Caldas, mat. 824.382, Enfermeira, ref. 42.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO — SRRJ

Datadas de 10-8-79: Nº 272 — A contar de 3-2-79, Ari da Silva Matos, mat. 873.196, Médico, ref. 47; Nº 273 — A contar de 10-2-79, Augusto Luiz Monsores da Fonseca, mat. 822.018, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23; Nº 274 — A contar de 5-3-78, Cezar Jones da Silva, matrícula 849.471, Médico, ref. 43; Nº 275 — A contar de 1-4-79, José Antonio Pinheiro de Souza, mat. 897.135, Datilógrafo, ref. 17.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRDF

Nº 293, de 8-8-79 — A contar de 3-8-79, Luci Lemos Barbosa Borges, mat. 821.432, Auxiliar de Enfermagem, ref. 28.

RELAÇÃO Nº INAMPS-844/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSP

Nº 1.195, de 6-8-79 — Torna sem efeito a PT/SPAP 890/79 (BS/DG 101/79), na parte relativa a autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, da candidata Eliane Barbosa Caetano, no emprego de Agente Administrativo, LT/SA.801.A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-09/77, em virtude de não ter se apresentado dentro do prazo legal; Nº 1.196, de 6-8-79 — Torna sem efeito a PT/SPAP 1.113/79 (BS/DG 144/79), a qual autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, da candidata Maria Regina Parra, no emprego de Agente Administrativo, LT/SA.801.A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-9/77, em virtude de não ter se apresentado dentro do prazo legal; Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 6-8-79, fica declarada que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário, para os empregos a seguir citados, tiveram atingidas as suas classificações nos concursos DASP indicados, para a mesma categoria funcional: Nº 1.197 - C-52/76, Datilógrafo, LT/SA.802.A, ref. 16, Maria Aparecida Angelini Palazzini, mat. 866.777; Nº 1.198 - C-20/77, Técnico em Radiologia, LT/NM.1003.A, ref. 26; José Mayr, mat. 848.053 e Lucimar Francisca Macena de Carvalho, mat. 848.054; Nº 1.199 - C-9/77, Agente Administrativo, LT/SA.801.A, Raimundo Neri de Souza, mat. 834.591.

RELAÇÃO Nº INAMPS-845/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram dispensados, nas datas citadas, dos empregos indicados a seguir:

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA — SRGO

Nº 137, de 9-8-79 — a pedido, Sebastião Vieira Rosa, mat. 709.788, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 5.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRPR

Nº 280, de 3-8-79 — a contar de 25-1-79, Maria Francisca Laguna da Silva, mat. 844.454, Agente Administrativo, ref. 24.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO — SRRJ

A pedido, datadas de 13-8-79: Nº 277 — a contar de 2-1-77, João Carlos Calmon Botelho Nogueira da Gama, mat. 845.384, Laboratorista, ref. 26; Nº 279 — a contar de 1-6-78, Roseli Alves Ferreira, mat. 890.790, Auxiliar de Enfermagem, ref. 25; Nº 280 — a contar de 23-4-79, Regina Célli da Costa Chaves, mat. 836.417, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 282 — a contar de 22-5-79, Paulo Cesar dos Santos, mat. 887.661, Médico, ref. 43; Nº 283 — a contar de 1-2-79, Maria Luiza Jacintho, mat. 178.725, Enfermeira, ref. 33; Nº 284 — a contar de 1-4-79, Maria Inez de Carvalho Lima, mat. 835.730, Agente Administrativo, ref.

24; Nº 285 — a contar de 28-4-79, Manoel Dantas Barreto Filho, mat. 895.043, Médico, ref. 32; Nº 286 — a contar de 20-3-78, Paulo Roberto Ferreira Machado, mat. 861.491, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRS

Datadas de 10-8-79, a pedido: Nº 571 — a contar de 7-11-78, Marco Aurélio Dornelles, mat. 703.443, Médico, ref. 32; Nº 572 — a contar de 16-6-79, Ícaro Camargo Batista, mat. 708.490, Médico, ref. 32; Nº 576 — a contar de 24-11-78, João Carlos Beson, mat. 888.569, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSP

Datadas de 7-8-79, a pedido: Nº 1207 — a contar de 28-10-78, José Gervásio de Araújo, mat. 811.827, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 1208 — a contar de 10-4-79, Iracema Elisabéth Groth, mat. 701.708, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 1209 — a contar de 13-4-79, Lidia Marta de Oliveira Campos, mat. 811.584, Agente de Portaria, ref. 9; Nº 1210 — a contar de 12-12-78, Orestes Cavicchioli, mat. 820.645, Médico, ref. 48.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

Espécie: Terceiro Termo Aditivo celebrado em 28 de junho de 1979, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Interior, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Governo do Estado de Alagoas.

Resumo do Objeto do Contrato (ou Convênio): Terceiro Termo Aditivo ao Convênio, com vistas à implementação dos Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado da Região Fumageira de Arapiraca e da Bacia Leiteira de Batalha, integrantes do POLONORDESTE.

Modalidade de Licitação (ou, se for o caso, o Fundamento legal da Dispensa desta): E.M. nº 015/79, de 19.4.79 — E.M. nº 037/78, de 15.2.78

Crédito Pelo qual correrá a despesa: Cr\$ 117,6 milhões, autorizados pela E.M. nº 015/79, sendo Cr\$ 68,0 milhões para o PDRI da Região Fumageira de Arapiraca oriundos do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA e Cr\$ 49,6 milhões para o PDRI da Bacia Leiteira de Batalha oriundos do Programa de Integração Nacional — PIN. Cr\$ 22.446.194,00, saldo de recursos da E.M. 037/78, sendo Cr\$ 21.650.419,00 para o PDRI da Região Fumageira de Arapiraca oriundos do Programa de Integração Nacional — PIN e Cr\$ 895.775,00 para o PDRI da Bacia Leiteira de Batalha oriundos do Programa de Integração Nacional — PIN.

Nº e data do Empenho: Nº 03, de 20.2.79 e nº 04, de 20.2.79 — E.M. 015/79 — Nº 01, de 20.2.78 — E.M. nº 037/78

Valor do Contrato (ou convênio): Cr\$ 140.046.194,00 (cento e quarenta milhões, quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro cruzeiros).

Prazo de vigência: Vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Espécie: Terceiro Termo Aditivo celebrado em 28 de junho de 1979, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Interior, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Governo do Estado de Alagoas.

Resumo do Objeto do Contrato (ou convênio): Terceiro Termo Aditivo ao Convênio, com vistas à implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado da Cooperativa da Pindorama, integrante do POLONORDESTE.

Modalidade de Licitação (ou, se for o caso, o Fundamento Legal da Dispensa Desta): E.M. nº 015/79, de 19.4.79 — E.M. nº 037/78, de 15.2.78

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Art. 54 — Decreto 73.140/73

Instrumento: Termo de Aditamento e ratificação ao contrato de locação de serviços Sv. PD/4 — 012/78.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Cr\$ 50,0 milhões, oriundos do Programa de Integração Nacional — PIN e autorizados pela E.M. nº 015/79. Cr\$ 1.040.334,00, saldo dos recursos destacados pela E.M. nº 037/78 e oriundos do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA.

Nº e data do Empenho: Nº 04, de 20.2.79 — Recursos da E.M. nº 015/79 — Nº 01, de 20.2.78 — Recursos da E.M. nº 037/78

Valor do Contrato (ou convênio): Cr\$ 51.040.334,00 (cinquenta e um milhões, quarenta mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros).

Prazo de Vigência: Vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Espécie: Segundo Termo Aditivo celebrado em 28 de junho de 1979, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Interior, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Governo do Estado do Piauí.

Resumo do Objeto do Contrato (ou Convênio): Segundo Termo Aditivo ao Convênio, com vistas à implementação do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, no Estado do Piauí.

Modalidade de Licitação (ou, se for o caso, o Fundamento Legal da Dispensa Desta): E.M. nº 015/79, de 19.4.79.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Cr\$ 293,0 milhões dos quais Cr\$ 155,0 milhões, oriundos do Programa de Integração Nacional — PIN, serão aplicados conforme discriminação a seguir: Cr\$ 77,0 milhões para o PDRI do Delta do Parnaíba; Cr\$ 40,0 milhões para o PDRI Fazendas Estaduais; e Cr\$ 38,0 milhões para o PDRI do Médio Gurguéia. Cr\$ 138,0 milhões do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA, para a seguinte aplicação: Cr\$ 33,0 milhões para o PDRI do Vale do Fidalgo; Cr\$ 40,0 milhões para o PDRI do Norte do Gurguéia; e Cr\$ 65,0 milhões para o PDRI do Sul do Gurguéia.

Nº e data do Empenho: Nº 04, de 20.2.79 — Recursos do PIN — Nº 03, de 20.2.79 — Recurso do PROTERRA

Valor do Contrato (ou Convênio): Cr\$ 293,0 milhões (duzentos e noventa e três milhões de cruzeiros).

Prazo de Vigência: Vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Sercol do Brasil Ltda.

Objeto: Retificação das cláusulas III, IV,

VI, VII, e XI do contrato de locação de serviços Sv. PI/4/012-78, as quais passam a vigorar com a seguinte ressalva:

Onde se lê «Conselho Administrativo», leia-se: «Conselho de Administração».

Fundamento: Decorre de autorização do Sr. Diretor Executivo do D.N.E.R. a fl. 111, do Processo Administrativo nº 182.448/78.

Atesto a veracidade destes dados para efeito de publicação.

Recife (PE), 1 de agosto de 1979.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 54 — Decreto 73.140/73

Instrumento: Contrato de locação de serviços nº 012/78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma SERCOL da Brasil Ltda.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção e a Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio — COBEC

Especie: Compra e Venda de arroz beneficiado.

Objeto: Compromisso de compra pela contratante e venda pela contratada de 100.000 (cem mil) toneladas brutas de arroz beneficiado, branco, polido, oriundo de importação.

Licitação: Aviso CFP/DO nº 11/79.

Valor: Cr\$ 1.175.140.000,00

Vigência: 23.07.1979 a 15.12.1979

Partes: Comissão de Financiamento da Produção e a firma Sisuleira Lima Comércio Indústria Ltda.

Especie: Compra e Venda

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATOS

Especie: Termo Aditivo nº 03 de 05.07.79 ao Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, através do Instituto de Pesquisas Espaciais de 20.07.77.

Objetivo: Alterar a fonte de recursos do Convênio.

Valor: Cr\$ 545.050,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros).

Crédito: Recursos Especiais a Aplicar — PROTERRA

Assinam: Pelo IBDF — Carlos Neves Galluf — Pelo INPE — Nelson de Jesus Parada

Objeto: Execução de serviços de vigilância e segurança da sede do 4º Distrito Rodoviário Federal

Prazo: Dois (02) anos a contar da aprovação pelo conselho administrativo do D.N.E.R.

Valor: o valor global do contrato é de Cr\$ 1.384.660,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Dotação: O contrato correrá a conta da verba 3.1.3.2.13.00 Até o valor de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), para o exercício Vigente, conforme NE — 1.363/78, e nos exercícios futuros pela dotação específica consignada no orçamento do DNER.

Fundamento: Decorre de tomada de preços convocada pelo edital nº 12/78 e homologada pelo Diretor Executivo do DNER

Recife (PE), 1 de agosto de 1979

Ofício nº 399/79.

Objeto: Fornecimento pela CFP de 700.000 quilogramas de arroz de sua propriedade, oriundo da safra 78/79, depositados na cidade de Valente (BA)

Licitação: Dispensada pelo Decreto Lei nº 200/67 art. 126 § 2º «f»

Valor: Cr\$ 5.586.000,00

Vigência: 09.07.79 a 31.07.79

Partes: Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a firma Elevadores Otis S.A.

Especie: Execução de Serviços

Objeto: Execução de serviços de modernização nos elevadores do edifício sede da CFP.

Licitação: Dispensada pelo Decreto Lei 200/67 art. 126 § 2º «f»

Valor: Cr\$ 351.060,00 (trezentos e cinquenta e um mil e sessenta cruzeiros)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 18-07-1979

Especie: 1º Termo Aditivo ao convênio firmado em 04.03.76 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Fundação Zoológica do Distrito Federal

Objetivo: Alocação de recursos financeiros adicionais para dar continuidade aos trabalhos a serem executados pela FZDF.

Valor: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

Crédito: Atividade: «Fiscalização da Flora e Fauna» — elemento de despesa 3132 — Outros Serviços e Encargos

Empenho: Nº 145 de 07.08.79 — DE/DF

Assinam: Pelo IBDF — Carlos Neves Galluf — Pelo FZDF — Alceu Sanchez (Of. 283/79)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Locatário: Instituto do Açúcar e do Alcool — Locadora: Grandes Armazéns do Recife S/A.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Rocha Pita, 107 e 127, em Recife, para armazenamento de açúcar.

Data: 1-4-79.

Autorização: Do Exmo. Sr. Presidente do IAA, no Exp. GP nº 545/79, em 4-6-79.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

Extrato do Contrato Firmado em 14 de agosto de 1979, entre a IBC — Instituto Brasileiro do Café e Marko — Sistemas Palletizados de Armazenagem Ltda

at Especie — Contrato, por instrumento particular, firmado para prestação de serviços

Crédito: Despesas de Exportação

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) — mensais.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura.

Assinaturas: Antonio Augusto de Souza Leão, Superintendente Regional do I.A.A., em Pernambuco. — Manoel da Silva Gonçalves, Diretor de Grandes Armazéns do Recife S/A.

Objeto: Instalação do Sistema Pallet Car. no Edifício Conde de Avellar, a Rua Acre n. 80 — RJ

Crédito pelo qual correrá a despesa

Atividade: 11.07.025.1375

Elemento: Obras e Instalações

Subelemento: 4.11.0.03.2 — Início, Prosseguimento e Conclusão de Obras

Nº do Empenho: 02501/3

de Valor: Cr\$ 1.892.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros)

o Prazo: Até 31.12.1979

Ofício nº 1377/79 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

- ELETROBRAS	40%
- PETROBRAS	40%
- CVRD	5%
- NUCLEBRAS	5%
- CPRM	5%
- CAEEB	5%

Prazo de vigência — 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura

Assinado Cesar Cals de Oliveira Filho — Ministro das Minas e Energia

Maurício Dantas Torres — Presidente da CAEEB

Claudio Murilo Leal — Diretor da CAEEB

Luiz da Amaral do França Pereira — Diretor da CVRD

Cleodaldo José Fernandes Motta — Diretor da CVRD

Hugo de Faria — Representante da PETROBRAS

Maurício Schulman — Representante da ELETROBRAS

Mauro Moreira — Diretor da ELETROBRAS

José Raymundo de Andrade Ramos — Presidente da CPRM

José Pinto de Araujo Rabello — Diretor da NUCLEBRAS

(Nº 07.645 — 17-8-79 — Cr\$ 1.710,00)

Extrato de Convênio que visa a realização de estudos técnicos voltados para a melhor utilização dos recursos energéticos nacionais que entre si fazem a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a Petrobras Brasileiro S/A — PETROBRAS, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS, a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais — CPRM, a Empresas Nucleares Brasileiras S/A — NUCLEBRAS, com a intervenção do Ministério das Minas e Energia — MME

Especie — Convênio de 02 de agosto de 1979.

Resumo do objeto do contrato — O Convênio em referência tem por objetivo a realização de estudos técnicos através de projetos específicos, visando a melhor utilização dos recursos energéticos nacionais, com o propósito de, a partir dos seus resultados, propor a substituição de energia importada.

Modalidade de Licitação — Dispensada, de conformidade com a alínea «f», do parágrafo 2º, do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 26 de fevereiro de 1967.

Crédito pelo qual correrão as despesas — As despesas realizadas com o Convênio em tela serão rateadas entre as partes convenientes na seguinte proporção:

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145-79

Especie — Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso

Objeto — O zoneamento ecológico do babaçu, no Estado de Mato Grosso, compreendendo as seguintes fases:

I — Determinar a localização dos babaçuais no Estado, através das informações fornecidas pelas imagens do LANDSAT Canais 5 e 7, a serem cedidas pelo INPE.

II — Dimensionar e especificar a área coberta por níveis de adensamento.

III — Estimar o atual potencial produtivo de babaçu no Estado;

IV — Determinar a produtividade média de babaçu (t. ha) no Estado

Da Origem dos Recursos — Os recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem:

FUNAI — Fundo de Amparo à Tecnologia Cr\$ 1.961.640,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), de acordo com o estipulado na Cláusula Quinta, do Convênio F T I/SAGRI/MT — assinado em 20/08/79.

SUDECO Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), Projeto 07.40.045.1582 — Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional, elemento de despesa 3132 — Empenho 0756-79

Val. — Cr\$ 2.961.640,00 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta cruzeiros).

Prazo — 12 (doze) meses, passando a vigor após a publicação deste no Diário Oficial da União

Ofício 325-79

Empenho nº 21/79

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

Especie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 11/78, celebrado em 17.08.79

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul

SUDESUL e COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S/A

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos

Classificação orçamentária: Os recursos correrão a Conta do OP. 79 da SUDESUL

(Lei nº 6597, de 01-12-78) assim classificados: FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Administração; Subprograma: Administração Geral; Atividade: 01.07.021.2547 — Administração da Superintendência; Elemento de Despesa: 3132 — Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho nº 535 de 10.07.79

Valor deste Aditivo: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

Vigência: Inalterada.

(Nº 07550 — 17-8-79 — Cr\$ 860,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional de Assistência Médica

da Previdência Social

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 229/77, Processo nº 3.049.100 de 5-7-79. Tomada de Preços nº 89/77. Na forma da decisão exarada em 18-8-79 do processo em referência, foi firmado em 7-8-79 o Termo Aditi-

vo ao Contrato nº 229/77 entre o INAMPS e a firma SELEN — Serviços Técnicos e Profissionais Ltda. para prorrogação em caráter excepcional do prazo contratual por 02 (dois) anos para o período de

limpeza e 180 (cento e oitenta) dias para os serviços de condução de veículos a partir de 22-6-79, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 313-99.2001.9114/13 no valor de

Cr\$ 628.874,00 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) de 2-8-79, para cobertura da despesa do período em curso.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 77/4002

Seleção de Auditor

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, tendo em vista os resultados das consultas efetuadas de conformidade com o edital publicado em 20.06.79, no Diário Oficial da União, comunica que os candidatos, cujos números de inscrição estão indicados a seguir, foram nomeados para o cargo de Auditor da Carreira Especializada.

SEDE - BRASÍLIA (DF)

Inscrição	Cidade de Inscrição	Classif. Local	Classif. Geral
0800141	Rio de Janeiro	63º	146º
0800463	Rio de Janeiro	66º	152º
0200099	Belo Horizonte	24º	181º
0200106	Belo Horizonte	25º	184º
0200042	Belo Horizonte	26º	185º
0800204	Rio de Janeiro	84º	190º
0800308	Rio de Janeiro	89º	199º
0800064	Rio de Janeiro	91º	203º

DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELÉM - (PA)

0200187	Belo Horizonte	30º	226º
0800349	Rio de Janeiro	114º	259º
0200037	Belo Horizonte	35º	265º
0800371	Rio de Janeiro	115º	266º
0800530	Rio de Janeiro	117º	269º
0800580	Rio de Janeiro	119º	271º
0800403	Rio de Janeiro	120º	273º
0800429	Rio de Janeiro	124º	282º
0600125	Porto Alegre	21º	296º

DEPARTAMENTO REGIONAL DE CURITIBA - (PR)

0800035	Rio de Janeiro	55º	110º
---------	----------------	-----	------

DEPARTAMENTO REGIONAL DE RECIFE - (PE)

0800311	Rio de Janeiro	83º	186º
0800097	Rio de Janeiro	86º	193º
0800121	Rio de Janeiro	93º	209º
0800301	Rio de Janeiro	96º	215º
0200089	Belo Horizonte	29º	218º
0800041	Rio de Janeiro	98º	225º

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SALVADOR - (BA)

0800147	Rio de Janeiro	78º	173º
0800234	Rio de Janeiro	79º	174º
0600041	Porto Alegre	17º	232º
0800613	Rio de Janeiro	99º	234º
0800225	Rio de Janeiro	106º	249º
0800052	Rio de Janeiro	110º	255º

2. Os candidatos nomeados pelo citado ato deverão apresentar-se, para fins de qualificação, no setor de pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- cédula oficial de identidade;
- carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;

- certidão de nascimento ou de casamento;
- comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- comprovante de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e de pagamento da anuidade relativa ao corrente exercício;
- atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- atestado de antecedentes, expedido por autoridade policial;
- 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

3. A admissão dos candidatos nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco, ou por este credenciado, e do processo de investigação social.

4. A posse dos candidatos ora nomeados implica renúncia à vaga que porventura venha a ocorrer no Departamento onde se inscreveram, ficando esclarecido que o Banco não examinará pedido de remoção para qualquer outro Departamento onde haja candidato local, na reserva, com melhor classificação.

5. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após autorizada a posse no Banco.

6. Fica esclarecido que a não-manifestação dos demais candidatos consultados não implica desistência às respectivas nomeações, observada a posição de cada um em relação a eventual possibilidade de aproveitamento nos Departamentos Regionais onde se inscreveram.

Brasília (DF), 15 de agosto de 1979

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Diretoria de
Transporte Rodoviário

EDITAIS Nºs 100/79
101/79
102/79

Seleção Sumária para Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Interestadual de Passageiros em Regime de Autorização, na Categoria normal de interesse social e bi-regional (NSB), entre as cidades de Cascavel (PR) e Porto Velho (RO).

EDITAL Nº 109/79

Aviso de
Transferência e Retificação

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem técnica, transferiu para às 10:00 horas do dia 27-9-79, a Seleção Sumária para exploração, em regime de autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na Categoria normal e de interesse social e bi-regional entre as cidades de Cascavel (PR) e Porto Velho (RO). As retificações de que trata este Aviso se prendem aos Anexos I, II e III do referido Edital e que estarão disponíveis no Grupo Executivo de Concorrências, sito à Av. Presidente Vargas, 534, 4º andar, no expediente normal da repartição, a partir de 27-8-79.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1979. — Engº Salvan Borborema da Silva, Grupo Executivo de Concorrências, Chefe.

Ofício nº 448/79.

Aviso de Transferência
O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de ordem técnica, transferiu para às 10:00 horas dos dias 02, 03 e 04 de outubro de 1979, as concorrências para outorga de concessão para implantação e exploração dos Pontos de Parada e de Apoio integrantes do Sistema Nacional de Apoio e Segurança aos Usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SAS) a situarem-se na Rodovia BR-040, trecho Brasília (DF) — Belo Horizonte (MG), nas proximidades dos municípios de Esmeraldas (MG), Paracatu (MG) e Três Marias, respectivamente.

Rio de Janeiro, de agosto de 1979 — Engº Salvan Borborema da Silva, Grupo Executivo de Concorrências, Chefe.

Ofício nº 347/79.

Concorrência para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio, integrante do Sistema Nacional de Apoio e de Segurança aos usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SA), a situar-se na BR-050, trecho São Paulo (SP) — Brasília (DF), nas proximidades do município de Ribeirão Preto (SP), entre os Entroncamentos com as Rodovias para Sales Oliveira (SP) e para Brodosqui (SP).

EDITAL Nº 126/79

Aviso

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessa-

Concorrência para outorga de concessão para implantação e exploração de Pontos de Parada e de Apoio integrantes do Sistema Nacional de Apoio e Segurança aos Usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SAS).

dos, que fará realizar às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 1979, no auditório do DNER, na Av. Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Eng.º Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio integrante do Transporte Coletivo de Passageiros, a situar-se na BR-060, trecho São Paulo (SP) - Brasília (DF), nas proximidades do município de Ribeirão Preto (SP), entre os Entroncamentos com as Rodovias para Sales de Oliveira (SP) e para Brodosqui (SP).

Poderão se habilitar a esta licitação, firmas brasileiras cujos objetivos sejam compatíveis com o objeto da mesma e que atendam aos termos do competente Edital.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário - Divisão de Transporte de Passageiros, à Av. Presidente Vargas, 409 - 16º andar, e na Procuradoria Geral, à Av. Presidente Vargas, 522 - 18º andar, no Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Av. Presidente Vargas, 534, 4º andar, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de agosto de 1979. - Eng.º Salvan Borborema da Silva, Grupo Executivo de Concorrências, Chefe.

Ofício nº 346/79

Concorrência para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio, integrante do Sistema Nacional de Apoio e de Segurança aos usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SAS), a situar-se na BR-060, trecho São Paulo (SP) - Brasília (DF), margem direita, no Município de Limeira (SP) entre a divisa dos municípios de Americana (SP) e Limeira (SP), nas proximidades do marco do quilômetro 130 (Km -0- em São Paulo) e o posto da Polícia Rodoviária Estadual, nas proximidades do quilômetro 150 (Km -0- em São Paulo).

EDITAL Nº 126/79

Aviso

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1979, no auditório do DNER, na Av. Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Eng.º Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio integrante do Sistema Nacional de Apoio e de Segurança aos Usuários do Transporte Coletivo de Passageiros, a situar-se na BR-060, trecho São Paulo (SP) - Brasília (DF), margem direita, no município de Limeira (SP), entre a divisa dos municípios de Americana (SP) e Limeira (SP), nas proximidades do Marco do quilômetro 130 (Km -0- em São Paulo) e o Posto da Polícia Rodoviária Estadual, nas proximidades do quilômetro 150 (Km -0- em São Paulo).

Poderão se habilitar a esta licitação, firmas brasileiras cujos objetivos sejam compatíveis com o objeto da mesma e que atendam aos termos do competente Edital.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Especial de Discriminação Terras Devolutas da União
no Território Federal do Amapá

CONVOCAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 672, de 18 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1979,

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário Divisão de Transporte de Passageiros, à Av. Presidente Vargas, 409 - 16º andar, e na Procuradoria Geral, à Av. Presidente Vargas, 522 - 18º andar, no Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Av. Presidente Vargas, 534 - 4º andar, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de agosto de 1979. - Eng.º Salvan Borborema da Silva, Grupo Executivo de Concorrências, Chefe.

Concorrência para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio, integrante do Sistema Nacional de Apoio e de Segurança aos usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SAS), a situar-se na BR-060, trecho São Paulo (SP) - Brasília (DF), margem esquerda, no município de Limeira (SP) entre a divisa dos municípios de Americana (SP) e Limeira (SP) nas proximidades do Marco do quilômetro 130 (Km -0- em São Paulo) e o posto da Polícia Rodoviária Estadual, nas proximidades do quilômetro 160 (Km -0- em São Paulo).

EDITAL Nº 124/79

Aviso

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1979, no auditório do DNER, na Av. Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Eng.º Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio integrante do Sistema Nacional de Apoio e de Segurança aos Usuários do Transporte Coletivo de Passageiros, a situar-se na BR-060, trecho São Paulo (SP) - Brasília (DF), margem esquerda, no município de Limeira (SP), entre a divisa dos municípios de Americana (SP) e Limeira (SP), nas proximidades do Marco do quilômetro 130 (Km -0- em São Paulo) e o Posto da Polícia Rodoviária Estadual, nas proximidades do quilômetro 150 (Km -0- em São Paulo).

Poderão se habilitar a esta licitação, firmas brasileiras cujos objetivos sejam compatíveis com o objeto da mesma e que atendam aos termos do competente Edital.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário - Divisão de Transporte de Passageiros, à Av. Presidente Vargas, 409 - 16º andar, e na Procuradoria Geral, à Av. Presidente Vargas, 522 - 18º andar, no Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Av. Presidente Vargas, 534 - 4º andar, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de agosto de 1979. - Eng.º Salvan Borborema da Silva, Grupo Executivo de Concorrências, Chefe.

com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.363, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, convoca as seguintes pessoas:

Aldo Pantalão Ferreira, Agripino Amauri Abenata Gibson, Alonzo Augusto Dias, Aristides Soares Cabral, Augusto dos Santos Soares, Augusto Leite Macedo, Ana Leite Teixeira, Antenor Teixeira de Moura, Almir Pereira Nunes, Adolino Fernandes Gurjão Filho, Alexandre Pantalão de Souza, Aderbal Limeira Távora, Armando Limeira de Andrade, Abelardo Antonio da Silva, Arthur Leite Teixeira, Argenor Pontes Marques, Augusto Rocha de Oliveira, Almachia Castilho Monteiro, Arlindo Eduardo Correia, Anézia Colares Favares, Artur da Rocha Sotão, Abel Nunes de Figueiredo, Alberto Limeira Pontes, Agropetrária Itapó, Agostinho Gomes Branco, Antonio Varela de Sousa, Antonio Torres de Moraes, Antonio Barriga e Irmãos, Antonio Rosa de Oliveira, Antonio dos Passos Moraes, Antonio Nascimento de Moraes, Antonio Candeia de Oliveira, Antonio Carlos Cambrata Pontes, Antonio Oliveira da Costa, Antonio Pontes Tavares, Antonio José Sfair, Antonio Victoriano de Oliveira, Antonio José, Antonio Munhoz Barriga, Antonio Cordairo Pontes, Antonio de Oliveira, Antonio Peixoto Pontes, Antonio da Costa Oliveira, Antonio Varela de Sousa, Antonio de Pontes Sobrinho, Boaventura Mendes Costa, Brígido Ferreira dos Santos, Brasillano Rodrigues Bitencourt, Berto Lemos dos Passos, Belonilla dos Santos, Bernardo Batista da Silva, Benjamim Almeida Soares, Benedito Benício Pontes, Benedito Teixeira Costa, Benedito Vieira de Castro, Banco do Brasil S/A., Carlos Martins Ferreira, Célio Corrêa de Moraes, Célia Corrêa de Moraes, Célia Pontes Araújo, Casemiro Fernandes Gurjão, Clóvis Pena Teixeira, Cecílio Franco, Carlos Esteves de Oliveira, Carlos de Andrade Pontes, Deoclecio de Jesus dos Santos, Dalila da Silva Santos, Dalila da Silva Coutinho dos Santos Dantal, Eloy Geraldo Ramos de Oliveira, Emílio Paixão, Esmael Ramos, Eldio Antonio Oliveira, Ernesto Pereira Colares, Edite Pontes Barriga, Emília dos Santos Castillo, Ester Colares Távora, Edith Alves de Andrade, Fortunato Carmelino dos Passos, Felipe Siqueira, Francisco de Freitas Vaz, Francisco Canindé da Silva, Francisco de Oliveira Cambrata, Francisco Leite Pontes Teixeira, Francisco de Assis Leite Teixeira, Francisco Pontes Sales, Francisco Benício Pontes, Francisco Barriga, Francisco Pontes Teixeira, Francisca Maciel Moraes, Felipe Sanches de Moraes, Flávio Modesto da Rocha, F. Gomes da Silva, Fazenda Uberaba S/A., Felonilla Farias Magave, Gregório de Freitas Vaz, Gaspar Teixeira de Paula, Governo do Território Federal do Amapá, Gaspar Anibal Quintela, Genésio Brazão, Hélanu Lima Del'Castilo, Herculanu Coelho Gibson, Horádia Soares Silva, Hermito Cordeiro da Rocha, Henriqueta Garcia Távora, Humbelino de Oliveira Magave, Ildo Guilherme Pinheiro, José Ferreira da Silva, José Nilton de Jesus Silva, José Prado Pinheiro, José Pantalão Sucupira, José Jocelin Guimarães Colares, José Pantalão Ferreira, José de Oliveira Cambrata, José de Ribamar Marques de Souza, José Mendes Dias, José Vicente de Sousa, José Pinto Teixeira, José Inácio de Souza, João Carmelino dos Passos, João Pantoja de Oliveira, João Rodrigues Siqueira, João Evangelista Alves Pereira, João Franklin Távora, João Pantalão Sucupira, João Pontes Tavares, João Pinto Teixeira, João de Farias Junior, João da Rocha Sotão, João Damascena de Castro, João Pontes Teixeira, João Augusto Brazão da Silva, João Fernandes Gurjão, Jaci Cambrata Carvalho, Jaime Coelho Gibson, Jurclino de Oliveira Viana, Juliana Magave de Souza, Joaquim Pantalão da Silva, Jaime Tavares Pontes, Joel Farias da Costa, Jaime Gibson Del'Castilo, Joel Cavalcante, Joaquim Leite de Mendonça, Joaquim Pantalão Ferreira, Julio Benício Pontes, Joaquim Cavalcante, Joaquim Leite de Macedo, Luiz Vieira de Castro, Luiz Gonzaga, Luiz Gomes de Oliveira, Lúcia Estevão de Oliveira, Leticia Leite de Macedo, Landri de Oliveira Cambrata, Manoel Adrial Ferreira Silva, Manoel Zacarias de Souza, Manoel Del'Castilo, Manoel Gregório Ramos, Manoel Pantalão Ferreira, Manoel Felipe Nazário, Manoel da Silva Martins, Manoel Vicente de Jesus Sales, Manoel Pontes Tavares, Manoel Joaquim Ferreira, Manoel Hermenegildo Amorais, Manoel Alves de Oliveira, Manoel Moraes de Souza, Manoel

Jose da Silva, Manoel Ramos Correia, Manoel Paulo Magave, Manoel Martins da Silva, Marivaldo dos Passos, Maria de Lourdes Paula, Maria Eglantina Cambrata Pontes, Maria de Nazare Pontes Simas, Maria Pontes Tavernard, Maria José Pontes Barata, Maria Amorais dos Santos, Maria das Neves Pontes, Maria Stella da Rocha Sotão, Maria do Espírito Santo Correia, Maria Angélica de Oliveira, Maria Isabel Stevão de Oliveira, Maria Limeira de Andrade, Matheus Lydio Pereira de Souza, Maria Teixeira de Mendonça, Maurício Francisco Martins, Mário Tavares de Macedo, Mário Leite de Macedo, Mathilde de Oliveira Cambrata, Miguel Fernandes Monteiro, Martinho José Barreto, Moacyr Corrêa Gadelha, Monteiro e Irmãos, Nestor Guimarães Rodrigues, Nô e Xavier de Andrade, Nazário Pereira de Brito, Osório Costa, Osmar de Castro Magave, Orlando Pereira Albuquerque, Odorico Antonio de Souza, Oscar Pontes Marques, Orlando Barriga Albuquerque, Oscar Reis da Costa, Paulo da Costa, Paulo Leite de Mendonça, Prefeitura Municipal de Amapá, Quintino Pontes Tavares, Raimundo Fernandes Gurjão, Raimundo Cândido dos Santos, Raimundo Pontes Tavares, Raimundo Vieira Pinto, Raimundo Barbosa da Silva, Raimundo Fernandes da Costa, Rubens de Barauna, Romilda Dias Maciel, Sebastião Maciel, Sebastião Soares da Silva, Servando Solas Lage, Sérgio Pereira Colares, Synesio Silvio, Silvio Ferreira dos Santos, Saint Clair Ramos de Moraes, Tiago Maciel Filho, Teodoro Sarmiento de Souza, Teraxinha de Jesus Colares de Oliveira, Tertuliano Vitorino de Oliveira, Tertuliano de Oliveira Cambrata, Ursula Pontes Araújo, Umber Franklin Távora, Valcyrio Dias Oliveira, Vicente Pontes Tavares, Vicente Pontes Sobrinho, Wilson Melo da Silva, Walter Leite Teixeira, Zacarias Limeira da Silva e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, forreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP 68.900 onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá - INCRA.

Macapá-AP., 09 de agosto de 1979 - Benedito Antonio Leal de Mira, ADV. OAB-PA, AP Nos. B-28/A-010 - Presidente da CE/AP - 04 - Port. nº 672/79 - Eng.º Agro. Enes dos Santos Raiol, CREA - 2134 - P.1º Região - Membro Técnico da CE/AP - 04 - Port. nº 672/79

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 177.000 ha.

Denominação: "Gleba Tucunaré"

Município: Amapá - AP.

Partindo do ponto "A", de coordenadas geográficas de longitude 50°42'03" W.Gr., e latitude 02°04'10" Norte, situado na desembocadura do Rio Flechal, no Canal de Caraporia ou Caraporis (Oceano Atlântico), Município de Amapá - AP; segue-se por esse Canal no sentido Sudeste, passando por um igarapé sem denominação, até encontrar o ponto "B", de coordenadas geográficas de longitude 50°30'29" W.Gr. e latitude 01°51'48" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 39.000 metros, na foz do Rio Macari; desse ponto, inflete-se em direção Sudoeste, pela margem esquerda do Rio Macari, até encontrar o ponto "C", de coordenadas geográficas de longitude 50°34'28" W.Gr. e latitude 01°42'16" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 24.000 metros, desse ponto, segue-se em mesma direção e mar-

gem do referido rio, passando por um igarapé sem denominação, até encontrar o ponto «D», de coordenadas geográficas de longitude 50°52'54" W.Gr., e latitude 01°31'54" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 51.000 metros, na confluência dos Rios Tartarugalzinho e Tartarugal Grande e nascente do Rio Macarri; desse ponto, segue-se em mesma direção, pela margem esquerda do Rio Tartarugalzinho, até encontrar o ponto «E», de coordenadas geográficas de longitude 50°54'48" W.Gr. e latitude 01°30'48" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 4.000 metros, à localidade de mesmo nome com a BR-156, desse ponto, inflete-se em direção Norte, pela margem direita dessa rodovia, passando pelos Rios Itauba, Cujubinzinho, Cujubim Grande e Flechal e dois igarapés sem denominação e pelo Rio Breu, até encontrar o ponto «F», de coordenadas geográficas de longitude 50°52'37" W.Gr., e latitude 01°54'32" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 44.000 metros, à margem direita do Rio da Serra; desse pon-

to, inflete-se em direção Nordeste, pela margem direita do referido rio até sua desembocadura no Rio Flechal, segue-se em mesma direção e margem do Rio Flechal, passando por um igarapé sem denominação, até encontrar o ponto «A», de coordenadas geográficas de longitude 50°42'03" W.Gr. e latitude 02°08'10" Norte, percorrendo uma distância aproximada de 37.000 metros, ponto inicial da descrição desse perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 177.000 ha. (cento e setenta e sete mil hectares), tomando-se como referência o Mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo IBGE, em 1974. — Macapá-AP, 09 de agosto de 1979 — Eng. Agro. Eneas dos Santos Raiol — CREA — 2134 — P 1ª Região — Membro Técnico da CE/AP — 04 — Port. n.º 672/79

(22 — 31/8/79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS — ETU — 21/79

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, para o fornecimento de lâmpadas fluorescentes e reatores duplos, destinados ao serviço de manutenção geral do escritório técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados deverão obter o Edital e Especificações na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Data da Realização: 04 de setembro de 1979.

às 15:00 horas.

Em 15 de agosto de 1979 — Wolney Frederico Dantas Hupsel

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

EDITAL N.º 03/79

O Superintendente de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do item 6 da Instrução Normativa n.º 108/DASP/79, torna pública para conhecimento do interessados a relação das vagas para movimentação e transferência.

Agente Administrativo Classe C — 03 vagas

Agente Administrativo Classe B — 01 vaga

Agente Administrativo Classe A — 02 vagas

Enfermeiro Classe A — 01 vaga

Auxiliar de Enfermagem Classe A — 01 vaga

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe C — 01 vaga

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe A — 04 vagas

Salvador, 09 de agosto de 1979. — Juraci Fiori Borges de Barros

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

1ª Região (CRP/01)

Torno público que a chapa registrada para as eleições que visam a complementação do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região (CRP-01) é a seguinte:
CHAPA ÚNICA

Para Membros Efetivos:

1 — Jairo Eduardo Borges Andrade — 0084 — 1ª Região

2 — Paulo Roberto Nogueira — 138 — 1ª Região

3 — Roberto de Souza Crema — 0211 — 1ª Região

Para Membros Suplentes:

1 — Vera Lúcia Soares da Silva — 0146 — 1ª Região

2 — Jacira Aparecida da Cunha — 0117 — 1ª Região

3 — Eleuní Antonio de Andrade Melo — 0224 — 1ª Região

4 — Anibal Sales Bastos — 0339 — 1ª Região

5 — Geraldô Rabelo — 0179 — 1ª Região

6 — Ciliane Ferreira Secunho — 0156 — 1ª Região.

As eleições serão realizadas no dia 28 de setembro próximo das 8:00 às 17:00, com a finalidade de preencher 3 vagas para membros efetivos e 6 vagas para membros Suplentes, que irão compor o CRP da 1ª Região.

Serão instaladas 2 (duas) urnas receptoras de votos.

A 1ª será localizada na entre quadra 912 sul, auditório da UPIS, destinada a receber os votos dos eleitores residentes em Brasília e cidades Satélites. A 2ª será localizada na sede do CRP-01 na entre quadra 912 sul «Conjunto Pasteur» Bl-01 sala-218 e destinada a receber os votos enviados por correspondência, sob registro postal, dos eleitores residentes nas demais cidades ou aqueles que por ventura se encontrem fora do Distrito Federal no dia das eleições.

O voto é secreto e pessoal, intransferível e obrigatório, nos termos da Lei n.º 5.766 de 20-12-71 e da Resolução do CFP n.º 005, de 14-05-77.

Brasília (DF) 18 agosto de 1979. — Vânia Maria Maciel, Presidente em Exercício CRP - 01.

(N.º 7649 — 17-8-79 — Cr\$ 1.700,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS

O Instituto Brasileiro do Café, torna público que encontra-se aberta inscrição em seu cadastro a empresas e profissionais autônomos no ramo de projetos de obras de construção civil.

A relação da documentação necessária é aquela descrita no Decreto n.º 73 140, de 9/11/73, em seu capítulo V, Seção I, art.º 16 e 17.

A documentação deverá ser entregue ao IBC, com a devida urgência, em um dos endereços que seguem:

I — BRASÍLIA — Gabinete da Diretoria de Administração — Edifício Cham's — 2º

andar — Setor Comercial Sul.

II — RIO DE JANEIRO — Departamento do Patrimônio — Avenida Rodrigues Alves, 129 — 6º andar — sala 607.

III — São Paulo — Rua Treze de Maio, 1558 — 8º andar — sala 81.

O Certificado correspondente terá a validade de um ano.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1979 — José Gil de Mattos, Chefe do Departamento do Patrimônio

Dias 21, 22 e 23/8/79

(Ofício n.º 427/79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

Dispõe sobre a garantia de reembolso aos depositantes de Cadernetas de Poupança e portadores de Letras Imobiliárias de responsabilidade da TERRA — Cia. de Crédito Imobiliário.

O Banco Nacional da Habitação, por intermédio da Carteira de Fundos e Garantias — CFG, comunica aos titulares de depósitos (Cadernetas de Poupança) e portadores de Letras Imobiliárias de responsabilidade da TERRA — Cia. de Crédito Imobiliário, Sociedade em intervenção, que, em cumprimento às garantias que o BNH oferece às poupanças populares aplicadas no Sistema Financeiro da Habitação, promoverá, de conformidade com este Edital e as normas em vigor, o reembolso dessas Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias, inclusive juros e correção monetária.

Os locais onde serão distribuídos os formulários próprios à habilitação e efetuados os reembolsos serão divulgados através de Edital a ser publicado até o dia 31 de agosto de 1979.

O início dos pagamentos ocorrerá 3 (três) dias úteis após a publicação de referido Edital.

Constituem impedimentos temporários para o resgate de Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias os a seguir relacionados.

c — aquele que, nos 5 (cinco) anos que antecederam a decretação da intervenção, exerceu cargo na administração da Sociedade, ou integrou, na mesma, conselho deliberativo, consultivo, fiscal ou órgão colegiado de natureza semelhante;

d — o Diretor, componente da administração ou acionista com mais de 10% (dez por cento) do capital de empresa inadimplente de obrigação assumida com a Sociedade em intervenção;

e — o cônjuge de qualquer das pessoas aludidas nos itens a a d, anteriores.

PESSOAS JURÍDICAS

a — a empresa detentora de mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade em intervenção;

b — a empresa cujos sócios majoritários sejam detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social da sociedade em intervenção;

c — a empresa cujos sócios majoritários sejam, também, titulares de cargos da administração ou em qualquer órgão societário (conselho deliberativo, consultivo, fiscal ou semelhante) da Sociedade em intervenção;

d — a empresa que, na data da decretação da intervenção, estiver inadimplente quanto à obrigação contraída com a Sociedade em intervenção.

As Letras Imobiliárias dadas em Garantias de empréstimos externos vinculados a contrato registrado no Banco Central do Brasil, quando constituída a caução antes do ato de decretação da intervenção na Sociedade emitente, deverão ser apresentadas diretamente ao BNH, através da Carteira de Fundos e Garantias no Rio de Janeiro, para o devido exame.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1979. — Carteiras de Fundos e Garantias — Luiz Heitor Lima da Veiga, Gerente em Exercício

PESSOAS FÍSICAS

a — o acionista detentor de mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade em intervenção;

b — o acionista ou quotista com mais de 10% (dez por cento) do capital social de empresa que, por sua vez, seja detentora de mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade em intervenção;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Quadro Comparativo

3ª. Edição

1979

Preço: Cr\$ 100,00

A venda

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal — Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — Brasília — DF. CEP 70.160.

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

DIREÇÃO
Sérgio Pinto de Lima

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315
A venda, a partir de 30 de julho

Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.500,00
Número 1 (Julho de 1979) avulso Cr\$ 150,00

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA
PODEM SER FEITOS:

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Fun-
cionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares,
1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro
— Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.139

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira
Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês
de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício
Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 —
Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774